



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.421/2018, DE 05 DE JANEIRO 2018.

### "CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, as servidoras e servidor:

**I – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Oito de Julho, nº. 430 - Bairro Centro.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Campos Altos, nº. 55 - Bairro Monsenhor Parreiras.

**II – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 - Bairro Centro.

**Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - Bairro Rosário.

**III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 - Bairro Rosário.



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**Suplente: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

**IV - Titular: DENISE MARIA CHAVES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 6.780.844 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 997.989.056-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 869 - Bairro Centro.

**Suplente: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Tiros, nº. 101 - Bairro Monsenhor Parreiras.

**V - Titular: SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3. 890.472 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 587.494.626-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 301 - Bairro Nações.

**Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA** brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, em sua ausência será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** ou Sra. **MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01 de janeiro de 2018.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº 2.335/2017 de 01 de agosto de 2017.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de janeiro de 2018.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**DECRETO S/Nº., DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

**"NOMEIA PROVISORIAMENTE A SRA. VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, a Sra. **VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO**, com as competências e atribuições previstas em Lei, no dia 25/04/2018 em substituição a servidora **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA** ocupante do mencionado cargo em razão do aniversário da servidora, conforme autoriza o art. 1º da Lei Complementar nº 083/2017 de 05/06/2017, que alterou a redação do inciso V, art. 106 da Lei Complementar 034/2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/04/2018.

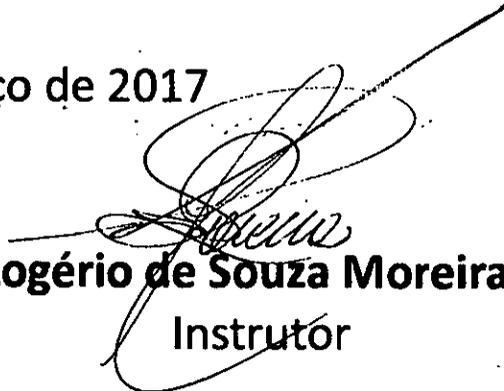
Prefeitura Municipal de Luz, 24 de abril de 2018.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



**Rogério de Souza Moreira**  
Instrutor



## **Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros**

**1. Introdução**

**2. Histórico da Modalidade Pregão**

**3. Legislação de Referência**

**4. Conceito de Pregão**

**5. Características Principais do Pregão**

**6. Vantagens do Pregão**

**7. Formas Presencial e Eletrônica**

**8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**

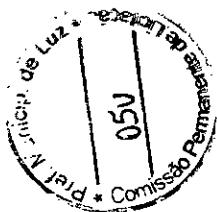
**9. Princípios Básicos do Pregão**

**10. Atores do Pregão**

**11. Fases do Pregão**

**12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte**

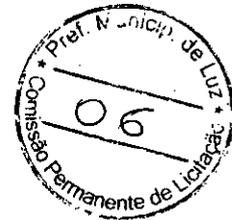
**(LC nº 123/06)**





# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº 0237/2018.

Setor: Secretaria de Saúde

Assunto: Solicitação (faz)

Data: 23/04/2018

Saudações!

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 2º da lei nº 8080/90;

Considerando que a saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao pleno exercício;

Considerando que a política pública do município inibe o crescimento da população de cães e gatos através de castrações de animais errantes, pode contribuir para a profilaxia de endemias que eventualmente esses animais possam atuar como reservatórios, hospedeiros e/ou vetores, assim como, os impede de causarem incômodos e agravos à população.

Considerando que a política pública do município realiza o controle de leishmaniose (zoonose) através do teste rápido (DPP) e teste laboratorial realizado pela FUNED a fim de confirmar a incidência da zoonose, e que o Ministério da Saúde determina a eutanásia dos cães infectados, sob a alegação de que os animais contaminados oferecem risco à população, pois continuam sendo hospedeiro por meio do mosquito transmissor;

Venho por meio deste solicitar credenciamento de médicos veterinários para prestação de serviço de Eutanásia em cães infectados.

*Simone Zanardi*

Simone Alzira Zanardi Burakowski  
Secretária de Saúde – Luz

Imo. Sr.  
Antonio Carlos Xavier  
Secretário de Administração

Simone A. Zanardi Burakowski  
Secretária Municipal de Saúde  
LUZ - MG  
Antônio Carlos Xavier  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DE LUZ / MG

do depto de  
compras para  
procedências.  
*[Signature]*  
23/04/2018



**PUBLICIDADE**  
Afixado no mural em  
R\$ 1.041,19  
Prefeitura Municipal de Luz

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 9642/2018

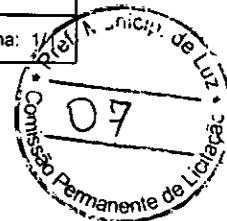
Data: 23/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 45 - SERVIÇO DE ZONÓSES  
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 -  
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Código da Dotação : 05.02.2.232.3.3.90.39.36.00.00.00 (524/2018)  
Identificação:

Observações:

**ITE SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	120	UN	EUTANÁSIA (21253)	113,3500	13.602,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>13.602,00</b>

Solicitante: SIMONE ZANARDI

*Simone Zanardi*

Luz, 23 de Abril de 2018.

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº: 2.458/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

**REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIAS EM CASOS POSITIVOS DE LEISMANIOSE NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG.**

Considerando o teor do Ofício Nº 042/2018, e Termo de Referência da lavra da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:** MARÇO DE

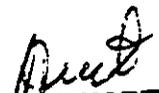
Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para contratação de Clínicas e Hospitais Veterinários interessados em prestar Serviços Veterinários para realização de Eutanásias em casos positivos de Leishmaniose no Município de Luz.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o art. 1º, nos termos do anexo I do presente Decreto.

Art. 3º. Fica aprovada a Tabela de Especialidades, e de Valores, nos termos do anexo II do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 08 de março de 2018.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



## ANEXO I

**"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIAS EM CASOS POSITIVOS DE LEISMANIOSE NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG".**

### DO OBJETO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as Regras Gerais do Sistema de Credenciamento de Clínicas e Hospitais Veterinários para realização de Eutanásias em casos positivos de Leismaniose no Município de Luz, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único - Este credenciamento é exclusivo para contratação de Clínicas e Hospitais Veterinários interessados em prestar serviços veterinários para realização de Eutanásias em casos positivos de Leismaniose no Município de Luz, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

### DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de Credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado para autorização do Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciar.

Parágrafo único - A convocação pública para o Credenciamento, visando à contratação de prestadores de Serviços Veterinários através de Clínicas e Hospitais Veterinários para realização de Eutanásias em casos positivos de Leismaniose no Município de Luz, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observará as seguintes etapas:

I - Publicação do Aviso de Credenciamento no mínimo anualmente no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgação no site da Prefeitura Municipal de Luz.

II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz - CPL da documentação dos interessados na prestação dos serviços;

III - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do site da Prefeitura Municipal de Luz e do Diário Oficial Eletrônico do Município;

IV - Celebração de Contrato de Prestação de Serviços Veterinários para realização de Eutanásias em casos positivos de Leismaniose entre o Município e os interessados credenciados.

### DA PARTICIPAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Art.3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.

§ 1º. Somente poderão participar do presente cadastro os prestadores de serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 2º. Não poderão participar do Cadastro, prestadores de serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

### DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido a Secretaria Municipal de Saúde protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. O pedido deverá ser protocolado e deverá ser instruído com os documentos abaixo indicados que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Parágrafo Único - O prestador de serviço interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Credenciamento, com o nome do prestador, CPF e se pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

### DA HABILITAÇÃO

#### A) PESSOA JURÍDICA

- I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.
- II. Cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- III. Cópia documento de identidade civil, e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal;
- IV - Comprovante de endereço;

### DA REGULARIDADE FISCAL

I - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

I - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



IV - Alvará Sanitário, e Alvará de Funcionamento dentro do prazo de validade;

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-MG);

### DA PROPOSTA

Art. 5º. Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação o Projeto de Prestação dos Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.

§ 1º. O projeto de prestação dos serviços deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento, que poderão ser reajustados ou não pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC.

§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.

§ 5º. Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

### DO JULGAMENTO

Art.6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



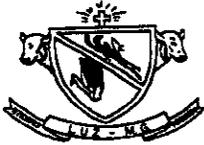
**Parágrafo único** - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

- I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
- II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br) e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 10 (dez) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;
- III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
- IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

### DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

- I. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, serem prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.
- II. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;
- III. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;
- IV. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;
- V. O prestador receberá o pedido de execução do serviço a ser realizado com uma antecedência mínima de 3 (três) dias corridos, através de email, requisição e ou ofício;



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- VI. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;
- VII. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas credenciadas em todas as unidades de saúde do Município.

### DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:

I. O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao prestador mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada;

II. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

### DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções de acordo com a Lei nº 8.666/93.

### OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art.10. São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

I. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;

II. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

III. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

IV. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editais, contratuais e legais aplicáveis.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



V. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

VI. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

## CONDIÇÕES GERAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Prefeitura de Luz, 08 de março de 2018.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



## ANEXO II

### TABELA DE ESPECIALIDADES E DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIAS EM CASOS POSITIVOS DE LEISMANIOSE NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG.

ANIMAL	SEXO	VALOR	ESTIMATIVA ANUAL
CACHORRO	MACHO	R\$ 113,35	120
	FÊMEA		

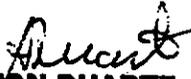
#### Atribuições Gerais.

- 1- Providenciar todos equipamentos e procedimentos de trabalho a sua respectiva função de acordo com as normas cabíveis.
- 2- O documento comprobatório da prestação de serviço deverá ser emitido.

#### Observações:

1. Quantitativos são a título estimativos e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário da consulta estabelecido neste anexo refere-se ao valor da tabela Município de Luz/MG, baseado em pesquisa de mercado regional realizada pela responsável por eventos desportivos no município.
3. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima.
4. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

Prefeitura de Luz, 08 de março de 2018.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 DE 13.03.18**

**FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL:** Art.25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações; Decreto Municipal nº 2008/2015 de 28.029.15

**1. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Luz, também referida no presente documento como "**MUNICÍPIO**", situado na Av. Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ: 18.301.036/0001-70, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para credenciar **CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS** interessados em prestar serviços veterinários em animais contaminados com Leishmaniose e na condição de Pessoa Jurídica, nas especialidades/quantitativos relacionados no Anexo I.

O credenciamento será no período de **15 de março de 2018 a 15 de Maio de 2018**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, de 13h as 17h. A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá sempre as **sextas feiras às 14:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz/MG, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, em atendimento ao Decreto Municipal nº 2.458/2018 de 08.03.2018, que regulamenta a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

A contratação que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, através de processo de inexigibilidade, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente ato convocatório, normas que os licitantes interessados declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrevocavelmente, sendo que os envelopes contendo a documentação individualizada de habilitação e propostas deverão ser entregues no Departamento de Licitações do **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, no endereço acima.

**1 - DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de **CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS**, interessados em prestar serviços veterinários para realização de Eutanásia em animais contaminados com Leishmaniose, com remuneração a preço descrito em tabela (anexo), nos termos das regras estabelecidas neste edital.

**3 - DA HABILITAÇÃO**

3.1. Será considerado habilitado no **CREDENCIAMENTO** as instituições que, tendo ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento, protocolar no Serviço de Licitações da Secretaria de Administração, os documentos a seguir relacionados dentro de envelope ou volume fechado, aceitos como original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Presidente da Comissão, contendo no anverso da parte externa os dizeres:





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



AO  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO LUZ  
CLÍNICA/HOSPITAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
**CRENCIAMENTO N.º. 002/2018**

3.2. Os documentos para habilitação de pessoas Jurídicas no presente credenciamento, seguem abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.  
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante unificada com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- i) Alvarás de Funcionamento e Sanitário atualizados;
- j) Certidão de inexistência de pedidos de falência, concordata e recuperação judicial contra a proponente, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da apresentação da mesma a Comissão;
- k) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) (Médico Veterinário) da empresa;
- l) Prova de registro e de regularidade da proponente junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-MG);
- m) Prova de anotação de responsabilidade técnica do profissional, perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-MG);

**Declarações de:** Habilitação (Anexo II) e de Não Existência de Trabalhadores Menores (Anexo III).  
As declarações deverão ser digitadas ou datilografadas;  
Os documentos referidos deverão ser entregues juntamente com o Termo de Compromisso abaixo.

3.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** do recebimento do Envelope.

3.4. Os documentos referidos no subitem 3.2 deverão ser entregues juntamente com o Termo de Compromisso de que trata o subitem 3.4.1 abaixo.





3.4.1. A demonstração de interesse deverá ocorrer mediante apresentação pela instituição interessada, da **Proposta de Credenciamento** – Anexo V deste edital, firmado por responsável legal – designação regimental ou por delegação – acompanhado de cópia autenticada do ato de designação e/ou delegação do signatário.

3.5. Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática, reservado o direito de verificação de sua autenticidade pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### **4 – DA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS**

O exame dos documentos de adesão ao presente CREDENCIAMENTO ficará a cargo do SERVIÇO DE LICITAÇÕES, que convocará a CPL à qual competirá:

- a) receber e verificar a documentação necessária ao CREDENCIAMENTO;
- b) examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação dos interessados que deixarem de atender às normas e condições nele fixadas;
- c) Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação emitirá a Ata de Abertura dos Documentos na qual identificará os participantes credenciados para realização dos serviços;
- d) Da sessão pública de credenciamento será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o relatório relativo à análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- e) submeter o resultado da análise da documentação apresentada à apreciação do Secretário de Saúde do Município de LUZ-MG.

#### **5 – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

5.1. O recebimento e protocolo dos Envelopes com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do credenciamento, dar-se-á no período de 60 (sessenta) dias, **sendo de 15 de março de 2018 a 15 de Maio de 2018, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.**

5.1.1. A **análise da documentação** para o referido credenciamento ocorrerá sempre as **sextas feiras às 14:00 horas** na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Luz/MG.

#### **5.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

5.2.1 - LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, SETOR DE LICITAÇÃO - Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Luz/MG.

5.2.2 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: toda sexta-feira

5.2.3 - HORÁRIO: As 14:00 horas.

5.3. Em se constatando a **falta ou a invalidade de qualquer documento** apresentado pelo participante no presente processo de credenciamento, o mesmo será considerado **inabilitado para assinar o contrato de credenciamento**, não ensejando indenização de qualquer natureza. Poderá o mesmo, entretanto, **regularizar a sua documentação** e, em nova oportunidade, a qualquer tempo, recomeçar os procedimentos através de novo Termo de Compromisso.

#### **6 – DA ADESÃO**

6.1. Os serviços, objeto do presente CREDENCIAMENTO, serão prestados pelas **CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS** credenciados, mediante assinatura de Termo de Contrato, em conformidade com minuta anexa ao presente Edital.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



6.2. O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento de ato administrativo de autorização, pela autoridade competente, mediante CREDENCIAMENTO de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93.

6.3. O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, de forma subsidiária, pelo **Decreto Municipal nº 2.458/2018 de 08.03.2018** e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

**7 - DO PREÇO**

7.1. O valor máximo a ser pago pelo Município pela prestação dos serviços veterinários de castração de cães, será de acordo com os valores constantes no Decreto Municipal nº 2.458/2018 de 08.03.2018, abaixo descritos:

ANIMAL	SEXO	VALOR	QUANTIDADE / ESTIMATIVA ANUAL
CÃO	Macho/ Fêmea	R\$ 113,35	120

**8 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

8.1. Serão disponibilizados recursos orçamentários do FMS de Saúde para realização dos procedimentos.

8.4. Nos casos de a(s) Contratada(s) se sediar(em) em outro município será de sua responsabilidade o transporte dos animais a serem avaliados/castrados, estando o Município de Luz isento de qualquer despesa com o traslado.

8.5. O Município pagará à(s) contratada(s) mediante faturamento mensal.

8.6. A triagem, o cadastramento e o encaminhamento dos animais, serão realizados pela contratante, através da Secretaria Municipal de Saúde, que identificará o animal e autorizará a realização do procedimento.

8.14. Os serviços Veterinários contratados devem atender ao disposto nas Resoluções e demais leis pertinentes, especialmente, a Leis Municipais Nº 1.284/2003 e Nº 1789/2010.

**9 - DO PRAZO**

9.1. O Contrato de Adesão assinado em decorrência do presente credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo ao instrumento inicial, por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 item II da Lei 8.666/93.

9.2. O Contrato de Adesão serão assinados em 03 (três) vias de igual teor, sendo uma para a contratada e as demais para controle do Município de Luz - MG

**10 - DA FORMA DE PAGAMENTO**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



10.1. O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização das castrações, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no mesmo;

10.2. O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega dos relatórios e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

10.3 A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa dos serviços prestados, conforme a Autorização de Fornecimento, a qual está vinculada. Informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária em nome da Credenciada na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

10.4 O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no **Decreto Municipal nº 2.458/2018 de 08.03.2018** e Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

## 11 – DO REAJUSTE

O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses, ou outro índice que oficialmente venha substituí-lo

## 12 – DA PROPOSTA

12.1 A proposta de prestação dos serviços (ANEXO V) deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento (ITEM 7), que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC, caso não for realizado novo edital.

12.2 Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, **todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo rateado/distribuída** a cada um deles certa quantidade de serviços, pois o quantitativo de consultas é estimativo e depende da demanda.

12.2.1 Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio ou pelo critério que a Secretária Municipal de Saúde definir.

12.3 Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo. O valor a ser contratado e empenhado a favor da CREDENCIADA, é meramente **ESTIMATIVO**, considerando que de acordo com o número de credenciadas ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

12.4 Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

12.5 O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados **não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.**





### 13 - DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

13.1- Após o julgamento definitivo pela Comissão Permanente de Licitações responsável pelo Credenciamento, lavrada a ata, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação dos credenciados.

13.2 -A CPL irá instaurar um processo de compra por inexigibilidade de licitação o qual a ratificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

13.3 - A posterior contratação dos credenciados, será por inexigibilidade, uma vez a inviabilidade de competição entre os interessados, razão pela qual a licitação torna-se inexigível, de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - O Município de Luz/MG convocará todos os participantes declarados Credenciados, para assinatura do Contrato de Credenciamento;

13.5 - Decairá do direito de Credenciamento os convocados que não assinarem o Contrato no prazo e condições estabelecidas.

### 14 - DA RESCISÃO

14.1. O presente credenciamento poderá ser rescindido pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que a torne formal ou materialmente inexigível ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias;
- b) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos enumerados incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;
- c) judicialmente, nos termos da lei.

14.2. Permanecem garantidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77 e 78, da lei Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### 15 - DAS MULTAS

15.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

15.1.1. As sanções, tanto por inadimplemento quanto por inexecução, total ou parcial, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município pelo prazo de até dois anos;

15.1.2. A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



15.2. A **CRENCIADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

15.3. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, sempre que a infração constituir delito ou crime previsto no Código Penal, será também promovida representação à Procuradoria Jurídica do Município, para a adoção das medidas legais pertinentes.

**16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2018, ano subsequente e possível apostilamento, conforme a seguir:

**Despesa nº 524 – 05.02.2.232.33.90.39.99.00.00.00 do orçamento vigente.**

**17 – DAS PARTES INTEGRANTES**

Integram o presente Edital de Credenciamento, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de não Existência de Trabalhadores Menores;
- ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO V – Proposta de Credenciamento;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

**18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

18.1. As Instituições e outras interessadas poderão recorrer das deliberações da Comissão Permanente de Licitação, obedecendo aos prazos e condições a seguir estabelecidas:

18.1.1. O recurso administrativo deverá ser dirigido à própria CPL, fundamentando as razões do recurso, protocolado no Setor de Licitações, obedecido o prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

18.1.1.1 Vedado o recebimento de recursos via fax, correios, e e-mail.

18.1.2. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Comissão de Credenciamento poderá rever a deliberação questionada ou remeter os autos ao Prefeito do Município de Luz - MG, motivando a manutenção da decisão;

18.1.3. O Prefeito do Município de Luz - MG, em última instância administrativa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, decidirá intimando ao recorrente a decisão e seus fundamentos.

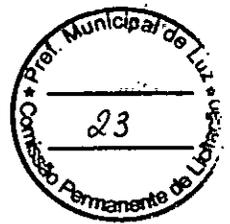
18.2. O prazo para assinatura do contrato de credenciamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação feita pelo Município de Luz - MG para esta assinatura, sob pena da proponente perder o direito ao credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

18.3. **Disponibilidade do Edital:** este edital estará disponível desde a data de sua publicação na imprensa oficial do Município de Luz/MG, nos seguintes locais e meios:





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- a) Site da Prefeitura do Município de Luz, em [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)  
b) No Setor de Licitações da Secretaria de Administração, na Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Luz/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente;

18.4. O Contrato decorrente deste credenciamento, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

18.5. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

18.6. As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.7. O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação/credenciamento, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.8. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

18.9. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

18.10. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

18.11. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

18.12. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site/ou na sede administrativa da Prefeitura de Luz ou divulgadas no diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM.

18.13. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Presidente da CPL, e pela Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG.

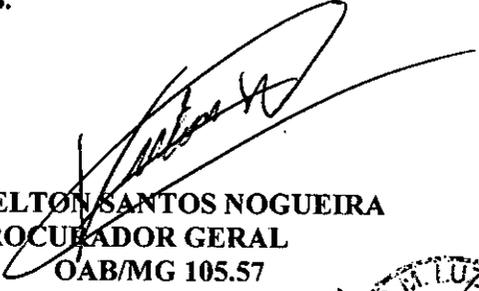
18.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da interessada ao credenciamento, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de credenciamento

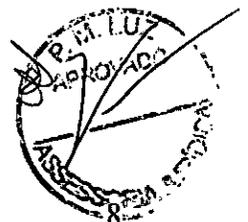
18.15. É facultada a CPL ou à autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.16. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de LUZ-MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Luz, 13 de Março de 2018.

  
VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO  
PRESIDENTE CPL

  
LELTON SANTOS NOGUEIRA  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MG 105.57





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO I**

**CREENCIAMENTO Nº 002/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAR EUTANÁSIAS**

O Município de Luz, Minas Gerais, habilitado no âmbito de seu território, através da Secretaria de Saúde-SMS, conforme autorização da Ilma Senhora Secretária, exarada no processo administrativo nº PRC Nº

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a política pública do município inibe o crescimento da população de cães e gatos através de castração de animais errantes, que podem contribuir para a profilaxia de endemias que eventualmente esses animais possam atuar como reservatório, hospedeiros ou vetores, assim podendo causar agravos à população;

Considerando que a política pública do município realiza controle de Leishmaniose (Zoonose) através do Teste Rápido (DPP) e teste laboratorial realizado pela FUNED a fim de confirmar a incidência da zoonose, e que o Ministério da Saúde determina a eutanásia dos cães infectados com resultado positivo para Leishmaniose.

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto deste edital de credenciamento de Clínicas e Hospitais Veterinários interessados em prestar serviços veterinários para realização de Eutanásia em animais contaminados com Leishmaniose.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

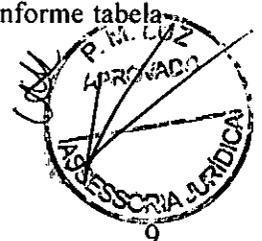
Poderão participar do presente credenciamento de clínicas e hospitais veterinários que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para desenvolverem estas atividades e que atenderem às exigências e condições previstas neste Edital.

Não poderão pleitear a participação neste credenciamento público as clínicas e hospitais veterinários:

- a) – com falência decretada ou concordatária;
- b) – consorciados;
- c) - suspensos pela Prefeitura do Município de Luz-MG;
- d) – que tenham sido declarados, por qualquer motivo, inidôneas por outro órgão de Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição até que seja promovida sua reabilitação;
- e) – que não apresentem Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento dentro do prazo de validade;
- f) – que não apresentem registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-MG).

**3. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O Município de Luz, através da Secretaria de Fazenda, pagará ao Credenciado pela prestação dos serviços veterinários de Eutanásia de cães infectados com Leishmaniose, o valor conforme tabela abaixo:





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



ANIMAL	SEXO	VALOR	ESTIMATIVA ANUAL
Cão	Macho Fêmea	R\$ 113,35	120

A(s) clínica(s) e ou hospital(is) veterinário(s) Credenciado(s) emitirá fatura relativa ao valor dos serviços prestados do primeiro ao último dia do mês, com base na tarifa contratada, e informará à CONTRATANTE, que terá até o dia 10 (dez) do mês subsequente para efetuar o pagamento. Serão disponibilizados recursos orçamentários do FMS de Saúde para realização de 120 procedimentos no ano no valor de R\$ 13.602,00 anual.

#### 4. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a- A fiscalização dos serviços objeto do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de LUZ-MG;
- b- Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de LUZ-MG exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo Contrato.

LUZ, 13 de Março de 2018.

  
Simone Alzira Zanardi Burakowski  
Secretaria Municipal de Saúde





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO II**

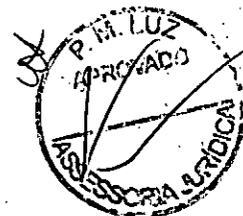
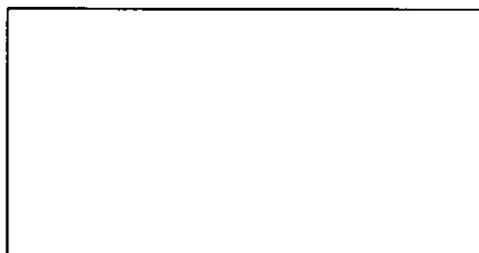
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**CRENCIAMENTO Nº 002/2018**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Local de data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa / Licitante  
CARIMBO CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO III**

**CREENCIAMENTO Nº 002/2018**

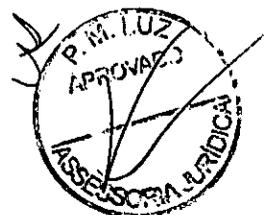
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE CREENCIAMENTO Nº 002/2018**, que a proponente .....  
(razão social), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de .....,  
Estado ....., à Rua/Av. ....  
..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

Carimbo do CNPJ





CRENCIAMENTO Nº 002/2018

ANEXO IV

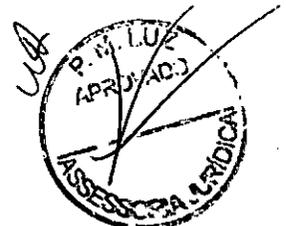
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, SR. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento particular, **CRENCIA**, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, para representar-me junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**, no processo de **credenciamento de castração de animais**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epigrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

Carimbo do CNPJ





ANEXO V

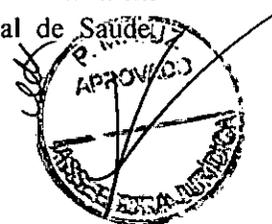
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Luz/MG  
Secretario Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital Credenciamento Nº 002/2018 – Prestação de serviço de Eutanásia.

A \_\_\_\_\_, abaixo identificada e representada, se candidata ao Credenciamento para prestação de serviços veterinários para realização de Eutanásia em cães contaminados com Leishmaniose, declarando sua anuência a todos os termos, condições e prazos estabelecidos no Edital de Credenciamento Nº 002/2018.

<p><b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b>.....</p> <p><b>NOME FANTASIA:</b>.....</p> <p>...</p> <p><b>RAMODE ATIVIDADE:</b></p> <p>.....</p> <p><b>PESSOA DE CONTATO:</b>.....</p> <p><b>TELEFONE:</b>.....<b>CELULAR:</b>.....<b>email:</b></p> <p>.....</p> <p><b>CNPJ:</b> .....<b>INSC.MUNICIPAL:</b></p> <p>.....</p>
<p><b>ENDEREÇO COMERCIAL</b>.....</p> <p><b>NÚMERO:</b>.....<b>COMPLEMENTO:</b>.....</p> <p><b>BAIRRO:</b>.....</p> <p><b>CIDADE:</b>..... <b>UF:</b>.....</p> <p><b>CEP:</b>.....</p> <p><b>TELEFONE:</b> ( )..... <b>CELULAR:</b> ( ).....</p>

Venho por meio desta proposta, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para a prestação de serviços veterinários para realização de Eutanásia em cães contaminados com Leishmaniose, segundo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme as disposições editalícias e modalidades abaixo identificadas:





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



ANIMAL	SEXO	VALOR	ESTIMATIVA ANUAL
Cão	Macho/ Fêmea	R\$ 113,35	120

Ciente, que o valor máximo a ser pago pelo Município pela prestação dos serviços de cães e gatos, será de acordo com os valores constantes no Decreto Municipal nº 2.433/2018 de 19.01.2018 e também constantes no item 7 do edital.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 002/2018 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Interessado ao Credenciamento**

Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Assinatura do representante legal  
Carimbo do CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO VI**

**CRENCIAMENTO Nº 002/2018**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_/2018 DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2018.**

**CRENCIAMENTO Nº 002/2018**

**PRC Nº \_\_\_\_\_/2018.**

**INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_\_\_/2018.**

**“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.458/2018 DE 08.03.2018”**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, situada a Rua 16 de março, 172 – Centro – Luz/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante denominada **CRENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do Edital de Credenciamento nº 001/2018 de 13 de outubro de 2015 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é o credenciamento pelo **CONTRATANTE** a favor da **CRENCIADA**, sem exclusividade, para a prestação de serviços veterinários de castração de cães e gatos, de acordo com o estabelecido no **Decreto Municipal nº 2.458/2018 de 08.03.2018**, conforme especificações contidas no **EDITAL DE CRENCIAMENTO Nº 002/2018** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** As filiais da **CRENCIADA** que vierem a ser inauguradas após a assinatura do presente Termo, serão automaticamente incluídas na presente prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL**

O Contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Pela prestação dos serviços de castração, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CREDENCIADA**, em moeda corrente de acordo com a tabela abaixo:

ANIMAL	SEXO	VALOR	ESTIMATIVA ANUAL
Cão	Macho/ Fêmea	R\$ 113,35	120

- 3.1. Quantitativos são a título estimativos e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
- 3.2. O valor unitário da castração estabelecido neste anexo refere-se ao valor de mercado apontado pela Secretaria de Saúde, não podendo ser alterado.
- 3.3. **Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima.**
- 3.4. O valor a ser contratado e empenhado a favor da **CREDENCIADA**, é meramente estimativo, considerando que de acordo com a demanda, o número de castrações fica a critério do gestor – Secretária Municipal de Saúde, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado/contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1.** O **CONTRATANTE** pagará à **CREDENCIADA** os valores estipulados na cláusula anterior mediante faturamento mensal, com vencimento no **dia 10(dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria de Saúde, em moeda corrente nacional.

**10.2.** O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega dos relatórios e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

**10.3** A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa dos serviços prestados, conforme a Autorização de Fornecimento, a qual está vinculada. Informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária em nome da Credenciada na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

**10.4** O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Decreto Municipal nº 2.458/2018 de 08.03.2018 e Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Para a prestação de serviços ora ajustados a **CREDENCIADA** deverá cumprir todas as condições e especificações estabelecidas no edital de Credenciamento, parte integrante da presente contratação.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Constituir-se-ão obrigações da **CREDENCIADA**, além das demais previstas neste Contrato e em seus Anexos e deles decorrentes:

- a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste credenciamento, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
- c) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, as suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
- d) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- e) Pagar e recolher todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto deste credenciamento, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas/previdenciários sobre a mão de obra utilizada na prestação de serviços;
- f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste credenciamento.
- g) Responsabilizar-se pelas indenizações decorrentes de danos a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.
- h) Desenvolver um documento com orientações pós operatórias, que deverá ser fornecido a todos os proprietários, onde obrigatoriamente deverá constar nome (s) e meios de contato para o caso de complicações no pós operatório.
- i) A prestação de serviços veterinários de eutanásia de animais domésticos deverá atender ao estabelecido no Decreto Municipal nº 2.458/2018 de 08.03.2018.
- j) Os animais serão previamente cadastrados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de LUZ-MG, após a devida triagem.
- k) Nos casos de a(s) Contratada(s) se sediar(em) em outro município será de sua responsabilidade o transporte dos animais a serem avaliados/castrados, estando a Prefeitura Municipal de Luz isenta de qualquer despesa com o traslado.
- l) O Município pagará à(s) contratada(s) mediante faturamento mensal.
- m) Os serviços Veterinários contratados devem atender ao disposto nas Resoluções e demais leis pertinentes, especialmente, a Leis Municipais Nº 1.284/2003 e Nº 1789/2010.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **CONTRATANTE**:

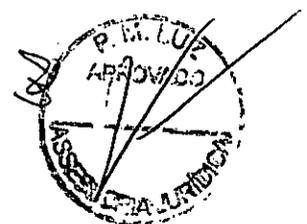
- a) cadastrar os animais e efetuar triagem antes de seu encaminhamento, através de técnicos da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, que identificará o animal e autorizará a realização do procedimento.
- b) agendar as eutanásias em dias determinados pela Credenciada, de acordo com as cotas disponíveis;
- c) encaminhar o animal à clínica da **CREDENCIADA**, por representante da Associação Protetora dos Animais de LUZ-MG ou através do Serviço de Vigilância Epidemiológica.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



A **CRENCIADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

**CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses, sempre garantido à **CRENCIADA** o amplo direito de defesa:

- a) término do prazo de vigência contratual;
- b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CRENCIADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;
- c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
- d) anulação do credenciamento e do Contrato, a qualquer título.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos de:

- a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
- b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** - Eventual cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, bem como eventual re-estruturação societária, tais como fusão, cisão e incorporação envolvendo a **CRENCIADA**, não implicará na rescisão deste Instrumento Contratual, desde que:

- a) O sucessor do objeto contratual seja pessoa jurídica integrante do mesmo conglomerado da **CRENCIADA**;
- b) O sucessor se responsabilize, incondicionalmente, por todas as obrigações do Contrato, originalmente assumidas pela primitiva contratada no âmbito deste Contrato;
- c) Tal alteração não implique em deterioração ou decréscimo da qualidade dos serviços prestados pela Contratada primitiva;
- d) Tal alteração seja comunicada com antecedência ao **CONTRATANTE**;
- e) O cessionário do contrato apresente a Administração Pública, no ato da cessão, todos os documentos exigidos do cedente por ocasião da participação neste certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA - O VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de LUZ-MG e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO**

O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de **LUZ - MG**

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Luz, .....2018.

**AILTON DUARTE**  
CONTRATANTE

**NOME DO CREDENCIADO**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

**SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI**  
CPF:

**ANTONIO CARLOS XAVIER**  
CPF:





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 61/2018  
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
C - Forma de Julgamento: Menor Preço  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO  
G - Urgência:  
H - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS.  
J - Observações:  
K - Convidados:

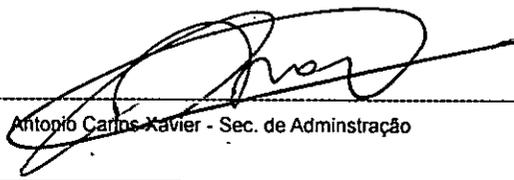
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
524	05.02.2.232.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSE:	3.3.90.39.36.00.00.00	13.602,00
Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%				

Total Previsto : 13.602,00

Luz, 24 de Abril de 2018.

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [  ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 61/2018  
Data do Processo Adm.: 24/04/2018  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED-FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento-Despesa	Compl.do Elemento	Saldo-Disponível	Valor Previsto
524	05.02	2.232	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.36.00.00.00	715,08	13.602,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>13.602,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>13.602,00</b>

Luz, Em ...../...../.....

Assinatura do Responsável

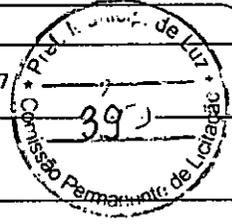


Secretaria de Estado de  
Fazenda de Minas Gerais

### Comprovante de Inscrição Estadual

#### DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002505319.00-20		CNPJ: 218233960001-47
NOME EMPRESARIAL: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA - ME		
NOME FANTASIA: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL		
CNAE- FDESCRIÇÃO: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	REGIME DE REC O L H I M E N T O : DEBITO E CREDITO	CATEGORIA : UNICO
DATA DA INSCRIÇÃO : 05/02/2015		
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : 05/02/2015	



#### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35595000	UF: MINAS GERAIS	MUNICIPIO : LUZ
DISTRITO POVOADO :		
BAIRRO : CENTRO		
LOGRADOURO : AVENIDA DR JOSAPHAT MACEDO		
NUMERO : 416	COMPLEMENTO :	
COMPLEMENTO DE CEP :		

#### EMITIDO EM

11/02/2015 13:11:56

*Handwritten signatures and initials:*  
Ked  
Stankov  
Shaw



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

### ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA(CARGO)

ART nº: 6949/17 Validador: 079060e2f470bbddac6bec773e729daa



<b>01 - PROFISSIONAL</b> POLIANA ANTUNES ROCHA SILVA		<b>02 - CRMV-MG</b> 10851	
<b>03 - RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE</b> CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA		<b>04 - CRMV-MG</b> 15998	
<b>CNPJ/CPF CONTRAT.</b> 21.823.396/0001-47	<b>EXP. PECUÁRIA</b>	<b>PROPRIEDADE</b>	<b>REG. IMA</b>
<b>05 - LOCAL DE TRABALHO (ENDEREÇO COMPLETO)</b> RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO nº 57, , bairro NACOES, CEP: 35595000 , LUZ, MINAS GERAIS Brasil			
<b>06 - DATA DE INICIO</b> 18/10/2017	<b>07 - DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO</b> 18/10/2018		
<b>08 - CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> 8 horas	<b>09 - VALOR DA REMUNERAÇÃO</b> R\$ 900,00		
<b>10 - ATIVIDADE TÉCNICA</b> Cargo - Clínica Veterinária			
<b>11 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO SERVIÇO CONTRATADO</b> Revisar e instruir funcionários quantos aos procedimentos na clínica.			
<b>12 - LOCAL E DATA</b> LUZ, 18/10/2017			
<b>13 - ASSINATURA DO PROFISSIONAL</b>		<b>14 - ASSINATURA DO CONTRATANTE</b>	

Rua Platina, nº189 - Prado - Belo Horizonte - MG, CEP: 30410-430  
PABX (31) 3311-4100 - FAX (31) 3311-4182 / 3311-4103 E-mail: crmvmg@crmvmg.org.br

obs.: Imprimir este documento em 4 vias

*Handwritten signatures and initials:*  
Kee  
Stoici



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

**Nome:** POLIANA ANTUNES ROCHA SILVA

**CPF:** 06849381628

**CRMV-MG:** 10851

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, estando regulamente inscrito neste CRMV-MG.

Certifica-se, também, que o(a) Profissional acima indicado não se encontra sobre o alcance de penalidade de Processo Ético Profissional.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

A accitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.crmvmg.org.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria nº 10, de 18/10/2007.

Emitida às **14:34** do dia **18/04/2018** <hora e data de Brasília>.

Válida até **18/05/2018**.

Código de controle da certidão: **rNumwJnktH9ZOwFq**

Certidão emitida gratuitamente.

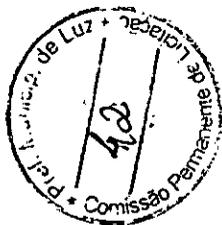
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CRMV-MG**

Rua Platina, nº 189 – Prado – Belo Horizonte – MG CEP: 30410-430

PABX (31) 3311.4100 - Fax (31) 3311.4102 / 3311.4103 E-mail: [crmvmg@crmvmg.org.br](mailto:crmvmg@crmvmg.org.br)

UF  
RGE  
Atencioso  
SRA



Handwritten initials and signatures in the top right corner, including 'F', 'P', 'R', and 'S'.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais – CRMV-MG

***CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA***

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que **CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA**, com sede na **RUA JOSAPHAT MACEDO, 416 – LUZ – MG** encontra-se registrada neste CRMV-MG sob nº **15998**, em razão da exigência constante da Lei nº 5.517, de 23.10.68, alterada pela Lei nº 5.634, de 02.12.70, por força da Lei nº 6.839, de 30.10.80. Responde como seu Responsável Técnico o(a) Méd. Vet. **POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO**, CRMV-MG nº **10851**.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2015.



Méd. Vet. **NIVALDO DA SILVA**  
CRMV-MG nº 0747  
Presidente



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 21.823.396/0001-47 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 05/02/2015
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA - ME				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos 75.00-1-00 - Atividades veterinárias				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
<b>LOGRADOURO</b> AV DR JOSAPHAT MACEDO		<b>NÚMERO</b> 416	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 35.595-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> LUZ	<b>UF</b> MG	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> POLI_ARS@YAHOO.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (37) 3421-4308		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 05/02/2015	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/11/2015 às 14:09:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Handwritten signatures and initials:*  
 STAI



DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O Nº: 3121033019-3  
EM 05/02/2015  
CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA

JUCEMG - UD83  
UD83 - MF NOVA SERRANA  
15/028.158-7

JUCEMG

PROTOCOLO: 15/028.158-7  
AN1541035

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J152148626189

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

LUZ  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: Adriana R.R. Potência  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

29 Janeiro 2015  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

NÃO

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

05/02/15  
Data  
Ana Luiza Martins  
Responsável  
Junta do Estado das Empresas  
JUCCMG - UD83 - 1700924

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

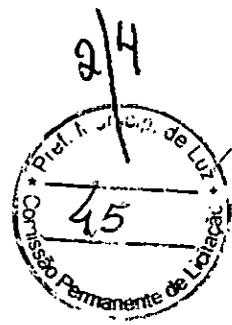
eli

CONFERE COM ORIGINAL

est. Martins Re

SWA

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA



1. POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 068.493.816-28, documento de identidade MG-10.484.668, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, número 57, bairro / distrito CENTRO, município LUZ - MINAS GERAIS, CEP 35.595-000 e

2. FELIPE ALBANO DO CARMO PATRICIO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 046.423.456-55, documento de identidade MG-11.779.783, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, número 57, bairro / distrito CENTRO, município LUZ - MINAS GERAIS, CEP 35.595-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS, ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS VETERINARIOS SERVICOS DE ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS CLINICA VETERINARIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA DR JOSAPHAT MACEDO, número 416, bairro / distrito CENTRO, município LUZ - MG, CEP 35.595-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 03/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO	10.000	10.000,00
FELIPE ALBANO DO CARMO PATRICIO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO ao administrador/sócio FELIPE ALBANO DO CARMO PATRICIO, que representarão a Sociedade, EM CONJUNTO ou SEPARADAMENTE, em todas as suas transações e atos perante clientes, fornecedores, autoridades, repartições públicas, entidades, estabelecimentos bancários, instituições financeiras e quaisquer outros.

§ 1º: A denominação social será de uso do administrador, mas unicamente em assuntos de interesse da sociedade, sendo-lhe vedado, sob pena de responsabilidade pessoal, utilizá-la em proveito próprio ou em negócios de mero favor, tais como avais, endossos, fianças ou em quaisquer outros que não sejam de interesse exclusivo da sociedade.

§ 2º: Os sócios administradores poderão, dentre outras atividades, promover de FORMA EXCLUSIVA e INDIVIDUAL todos os atos a seguir, independentemente de aprovação expressa e formal dos sócios cotistas:

MÓDULO INTEGRADOR: 6

J152149626189

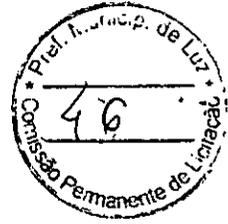
016 100 00000 00100000 1101 1000000 10 0000

03/02/2015

*Poliana R. Rocha Patricio* *Felipe Albano do Carmo Patricio* 1/2

CONFERE COM ORIGINAL

JCA



4/4

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA  
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS**

Reconheço a(s) firma (s) de Juliana Almeida  
Paloma Patrícia Paloma Antunes  
Ischa Patrícia da Silva Moraes  
do que deu fé  
em 30 de Junho de 20 15  
em Ubatuba de verdade

Ricardo José Darezzi - Tabelião - (37) 3421-1250

Emol.	3,79
Recomõe	0,23
Taxa Pbc	1,25
	5,27



	3,79
	0,23
	1,25
	5,27

**Letícia Bezerra Nascimento**  
**EXERCENTE AUTORIZADA**

**CONFERE COM ORIGINAL**

*Antunes*

*SOA*



Portal do Governo Brasileiro Atualize sua Barra de Governo



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA**  
**CNPJ: 21.823.396/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 04:44:35 do dia 24/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/08/2018.

Código de controle da certidão: **A428.B6C5.3AEF.B6FE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "K" and "Monteiro"  
- Bottom right: "S.O.A." (likely S.O.A. - Serviço de Orientação e Atendimento)



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
22/02/2018...

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
23/05/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002505319.00-20

CNPJ/CPF: 21.823.396/0001-47

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DR JOSAPHAT MACEDO

NÚMERO: 416

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCMD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000253975186

at  
Kle  
Mônica  
JAI

IMPRIMIR VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21823396/0001-47  
**Razão Social:** CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA ME  
**Endereço:** AV DR JOSAPHAT MACEDO 416 / CENTRO / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2018 a 09/05/2018

**Certificação Número:** 2018041011291247592528

Informação obtida em 24/04/2018, às 16:01:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature] [Signature] [Signature]  
 S.O.A.



Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Data: 25/04/2018 08h10min

Número 1089 Validade 25/05/2018

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome / Razão Social

CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA ME CNPJ: 21823396000147

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data. à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW2RGMDBYSF4MDT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
Válida por 30 dias da data de emissão.

Luz (MG), 25 de Abril de 2018

Avenida Leerton Paulinelli, 153 - Monsenhor Parreira  
Luz (MG) - CEP: 35595000 - Fone:3734213030

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.823.396/0001-47  
Certidão n°: 145039215/2018  
Expedição: 22/02/2018, às 11:09:21  
Validade: 20/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.823.396/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Wol  
C. Monteiro  
Shai



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LUZ



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA ME  
CNPJ: 21.823.396/0001-47

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Março de 2018 às 14:58

LUZ, 28 de Março de 2018 às 14:58

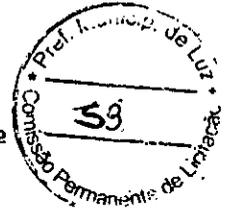
Código de Autenticação: 1803-2814-5858-0818-3785

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*Handwritten signatures and initials:*  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018, que a proponente Clínica Veterinária Saúde Animal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21823396/0001-47., com sede na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua/Av. Dr Josaphat Macedo, 416, centro, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos



Luz de Abril de 2018.

Luana R.R. Patricio

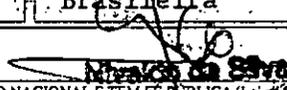
Nome e assinatura do representante legal da proponente

CONFERE COM ORIGINAL

21.823.396/0001 - 47  
CLINICA VETERINARIA SAUDE  
ANIMAL LTDA - ME  
Av. Dr. Josaphat Macedo, 416  
Bairro - Centro  
CEP 35585-000 - LUZ - MG

cel  
Staci  
Monteiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	
IDENTIDADE Nº MG-10.484.668 "2ª Via" II/MG	FOTO 
CPF Nº 068.493.816-28	
FILIAÇÃO Antonio Jose da Silva Maria Conceição Rocha Oliveira	
OBSERVAÇÃO	
LOCAL E DATA Belo Hte., 30.03.2010	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/10/68)	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO de Minas Gerais	
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO	
NOME: <b>POLIANA ANTUNES ROCHA SILVA</b>	
CRMV/ Nº MG 10851	DATA DE INSCRIÇÃO 08.03.2010
NATURALIDADE Belo Horizonte MG.	DATA DE NASCIMENTO 18.05.1984
GRUPO SANGÜÍNEO TIPO A RH Pos	NACIONALIDADE Brasileira
ASSINATURA DO PRESIDENTE 	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FÉ PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)	

073147A



CONFERE COM ORIGINAL

Al  
Sidi  
Mendonça



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**CRENCIAMENTO Nº 002/2018**

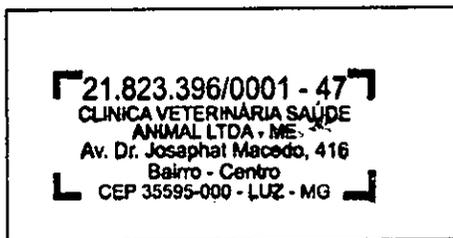
A Empresa Clin. Vet. Saúde Animal, inscrita no CNPJ Nº 21.823.396/0001-47, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Ediane Inês R. Patrício, portador (a) da Carteira de Identidade Nº 1410484668 e do CPF Nº 068.493.816-28, residente a Rua Ant. Gomes Macedo 57, Nazaré, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Local de data, Luz 15 de Abril de 2018.

Ediane Inês R. Patrício

Assinatura do Representante Legal da Empresa / Licitante  
CARIMBO CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL



ue  
FOA  
e e Mambuca



**ANEXO V**

**PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao Município de Luz/MG  
Secretario Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital Credenciamento Nº 002/2018 – Prestação de serviço de Eutanásia.

A clín. vet. Neurol. Brasil, abaixo identificada e representada, se candidata ao Credenciamento para prestação de serviços veterinários para realização de Eutanásia em cães contaminados com Leishmaniose, declarando sua anuência a todos os termos, condições e prazos estabelecidos no Edital de Credenciamento Nº 002/2018.

<b>RAZÃO SOCIAL DA</b>	
<b>EMPRESA:</b>	<u>Clinica Veterinária Saúde Animal</u>
<b>NOME</b>	
<b>FANTASIA:</b>	<u>Clinica Veterinária Saúde Animal</u>
...	
<b>RAMODE ATIVIDADE:</b>	
	<u>medicina veterinária e zootecnia</u>
<b>PESSOA DE</b>	
<b>CONTATO:</b>	<u>Rebecca Fátima</u>
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b> <u>37 991417745</u> <b>email:</b>
<b>CNPJ:</b> <u>21.823.396/0001-47</u>	<b>INSC.MUNICIPAL:</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<u>Av. Dr. Jesaphat Macedo 416</u>
<b>COMERCIAL</b>	
<b>NÚMERO:</b> <u>416</u>	<b>COMPLEMENTO:</b>
<b>BAIRRO:</b> <u>Centro</u>	
<b>CIDADE:</b> <u>Luz</u>	<b>UF:</b> <u>MG</u>
	<b>CEP:</b> <u>35595000</u>
<b>TELEFONE:</b> <u>(37) 34212088</u>	<b>CELULAR:</b> ( )

CONFERE COM ORIGINAL

Venho por meio desta proposta, requerer o CREDENCIAMENTO, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para a prestação de serviços veterinários para realização de Eutanásia em cães contaminados com Leishmaniose, segundo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições editalícias e modalidades abaixo identificadas:

*see*  
*Wt* *gda*



ANIMAL	SEXO	VALOR	ESTIMATIVA ANUAL
Cão	Macho/ Fêmea	R\$ 113,35	120

Ciente, que o valor máximo a ser pago pelo Município pela prestação dos serviços de cães e gatos, será de acordo com os valores constantes no Decreto Municipal nº 2.433/2018 de 19.01.2018 e também constantes no item 7 do edital.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 002/2018 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Luz, 18 de Abril de 2018

Patricia AR Patricio

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

CONFERE COM ORIGINAL

Luz, 18 de Abril de 2018.

Patricia AR Patricio

Empresa

Assinatura do representante legal

Carimbo do CNPJ

21.823.396/0001 - 47  
CLINICA VETERINARIA SAUDE  
ANIMAL LTDA - ME  
Av. Dr. Josepha Macedo, 416  
Bairro - Centro  
CEP 35695-000 - LUZ - MG

Patricia  
Sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará Número : 4595 / 2018

Inscrição Municipal : 4924  
Cod. Alvará: 304  
Razão Social : CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA ME  
CPF / CNPJ : 21.823.396/0001-47  
Nome Fantasia : CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL  
Endereço: Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO , 416 - CENTRO - Luz - MG - CEP: 35595000  
Atividade Principal: 678 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

Atividades Secundárias :  
1027 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS  
969 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS  
111 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS

Início das Atividades : 09/02/2015

RESTRIÇÕES : Sujeito a fiscalização da Vigilância Sanitária. .

Laudo da Vigilância Sanitária válido até 05/02/2019. .

OBSERVAÇÃO : Cobrança: 900239370.



Este ALVARÁ deverá ser afixado em lugar visível.  
Fica liberado o acesso dos Fiscais ao referido estabelecimento.  
É obrigatório extintor de incêndio, conforme Lei Mun. 1768/2009.  
É PROIBIDA a exploração do trabalho infantil.

Data de Emissão do Alvará : 19/4/2018

Válido até : 31/12/2018

Em conformidade com a Lei N. 827/93 e suas alterações (código tributário municipal) cap 2 - seção III art. 185º § 1º.

*Diabete*  
SERVIÇO MUN. CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL

*Handwritten signatures and initials:*  
- *Handwritten signature*  
- *Handwritten initials*  
- *Handwritten signature*



Prefeitura Municipal de Luz - MG

Secretaria Municipal de Saúde

Serviço Municipal de Vigilância Sanitária



Número 0005/2018

O Coordenador de Vigilância Sanitária, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Luz, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 0398 em que é interessado

Clinica Veterinária Saúde Animal resolve conceder-lhe **Alvará Sanitário** pelo período de um ano, que o habilita a manter a(s) atividade(s) Serviço Médico Veterinário.

à Rua/ Av. Av. Dr. Josaphat Macedo, nº 416, bairro Centro complemento  Município Luz /MG sob a responsabilidade técnica de Dra. Poliana Antunes Rocha Patrício, Inscrição nº CRMV/MG: 10.851.



Luz, 06 de fevereiro de 2018.

  
Vigilância Sanitária Municipal

**Bruno D Amato**  
COORDENADOR  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
LUZ - MG

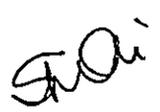
OBSERVAÇÕES

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2- O presente alvará deverá ser renovado anualmente.
- 3- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.



Sistema  
Único  
de Saúde

  
Fre





Processo nº 061/18  
Inexigibilidade de Licitação nº 027/18.  
Data: 25.04.18

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 26 e "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 2.421/18 de 05.01.18, decide pela inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: **CLINICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.823.396/0001-47 para prestar serviços veterinários de realização de eutanásia em animais de rua contaminados com leishmaniose, legalmente constituídos na forma da lei, tornando-se agentes arrecadadores do Município de Luz com remuneração a preço descrito em tabela anexo ao edital de credenciamento com o profissional habilitado **Poliana Antunes Rocha Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 068.493.816-28 e CRMV-MG sob o nº 10.851.

Considerando o Decreto Municipal nº 2.458/2018, de 08 de Março de 2018, o qual **REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS, PET SHOP, CASTRAMÓVEL E HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS PARA CONTROLE DA POPULAÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO**".

Considerando que foi instaurado o Edital de Credenciamento nº 001/2018 cujo objeto:  
"CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM CÃES CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE, DECLARANDO SUA AUSÊNCIA A TODOS OS TERMOS, CONDIÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/18".

Diante do exposto, considerando que o quantitativo de serviços previsto no edital é meramente estimativo, a CPL ciente que ao longo da vigência do edital, outras empresas poderão se credenciar, adota a **Inexigibilidade de Licitação nº 027/2018**. Considerando que a quantidade inicialmente a ser contratada, foi por seleção aleatória, com possibilidade de complemento no empenho dependendo da demanda de serviços.

A **CLINICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL LTDA-ME**, inicialmente será contratada para prestação de serviços no valor estimado em **R\$13.602,00** (Treze mil, seiscentos e dois reais);  
Fundamento Legal no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Luz, 25 de Abril de 2018.

#### Comissão de Licitação:

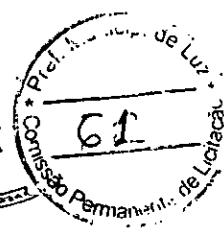
  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

  
Marlise Oliveira Pereira

  
Denise Maria Chaves

  
Marília Aparecida Almeida Ventura

  
Silvânia Domingos Xavier Oliveira



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº: 0118-A/18 de 25/04/2018.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PRC- 061/2018-Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2018.

**OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE CLINICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE, COM REMUNERAÇÃO A PREÇO DESCRITO EM TABELA (ANEXO), NOS TERMOS DAS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL".**

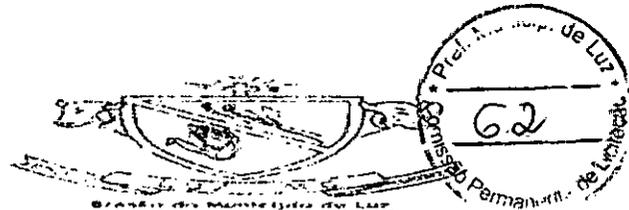
**HISTÓRICO:** A Comissão Permanente de Licitação encaminha-nos processo licitatório de inexigibilidade para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epigrafe.

### MÉRITO

Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento, infere-se que a Comissão Permanente de adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que a nomeou para conduzir os processos de licitações no corrente exercício, Decreto 2.421/2018 de 05 de janeiro de 2018;
- 2) Juntou cópia do Decreto Municipal nº 2.458/2018 de 08.03.18 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços de eutanásia em animais contaminados com leishmaniose;
- 3) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 4) Fez a publicação do extrato e do termo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 20 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 5) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, (CPL) tomou a medida correta para efetuar a compra sem a necessidade de procedimento licitatório com **FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, o seguinte dispositivo: **nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93;**
- 5) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº 2.458/2018 de 08.03.18 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços de eutanásia em animais contaminados com leishmaniose;
- 5) Lavrou o Termo de inexigibilidade, firmado por todos os membros da CPL,





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, (CPL):

- a) Efetuou a inexigibilidade de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, nos termos do art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações);
- b) Praticou todos os atos necessários exigidos no art. 25, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- c) Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- d) Fez a publicação do Termo de Inexigibilidade nos termos do art. 21, III, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- e) Aceitou a proposta do prestador de serviço interessado **CLINICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAIS LTDA - ME representada por Poliana Antunes Rocha Patricio**, conforme Decreto Municipal nº 2.458/2018 de 08.03.18, e itens do Edital de credenciamento, sendo posteriormente Credenciado;
- f) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica das empresas contratadas nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.458/2018 de 08.03.18 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços de eutanásia em animais contaminados com leishmaniose;
- g) Lavrou o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- h) Adjudicou o serviço almejado em favor dos contratados nos termos art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993;

Do ora exposto, infere-se que, diante da necessidade Prestação de serviços de esterilização de cães e gatos com o objetivo do controle da população animal, Credenciamento nº 001/2018", a CPL tomou a medida correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal mediante inexigibilidade de licitação mediante Credenciamento, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Ressalte-se que o sistema de Credenciamento a nível municipal possui previsão no Decreto 2.433/2018 de 19 de janeiro de 2018 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços de esterilização de cães e gatos com o objetivo do controle da população animal, ou seja, a sua legalidade é latente, e vem sendo aceita tanto pela Doutrina quanto pelas diversas Cortes de Contas de Nosso país. Neste ínterim, sobre a validade do Credenciamento, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93." (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifo)

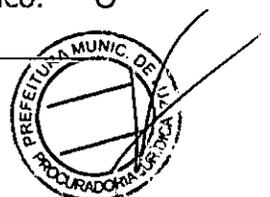
Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka (Sistema de credenciamento.2003, Pg 336)"a vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço."

A propósito, não é a toa que o Tribunal de Contas da União vem aceitando perfeitamente a adoção de tal mecanismo para a contratação de diversos serviços, inclusive na área de saúde.

No relatório do já citado processo 016.171/94 – TCU consta que "o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurado tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços, e negociando-se as condições de atendimento, **obtem melhor qualidade dos serviços**, além do menor preço".

No que tange a área da saúde, cabe fazer algumas observações. O Tribunal de Contas da União já se manifestou pela possibilidade de contratação de serviços médico-assistenciais por meio de credenciamento.

Entretanto, me parece que estas contratações devam ser realizadas **apenas como complementação dos serviços na área da saúde**, pois, na realidade, a contratação de médicos, enfermeiros e demais assistentes deveria se dar por meio de concurso público. O





## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

credenciamento deve ser realizado para suplementar tais serviços, situação esta que está amoldada ao caso em exame.

Com visto em outras oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou o mesmo posicionamento, que, inclusive, foi adotado também pelos Tribunais de Contas Estaduais, podendo-se afirmar com certeza que está pacificado o entendimento no sentido da legalidade do sistema de credenciamento.

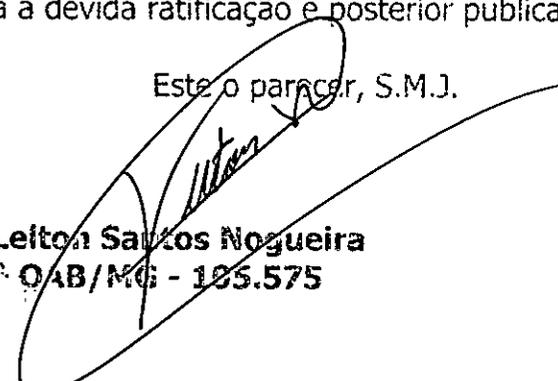
Em razão das alegações esposadas fica evidente que a contratação em comento objetivou e atendeu rigorosamente os requisitos lastreados no art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, sendo inviável a competição, sendo nestes termos demonstrada a inviabilidade de competição, o que torna automaticamente inexigível a necessidade de abertura de certame mediante o sistema de Credenciamento.

Por essas razões, o **PRC- 061/2018-Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2018, OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE CLINICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE, COM REMUNERAÇÃO A PREÇO DESCRITO EM TABELA (ANEXO), NOS TERMOS DAS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação eis que inexistente qualquer vício que possa maculá-lo.

Sendo assim, estando o processo de licitação em questão sem qualquer vício a maculá-lo, entendemos que, em cumprimento ao disposto no art. 26, *caput*, da Lei de Licitação, deverá ser comunicado ao Sr. Prefeito da dispensa realizada, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.

  
**Leilton Santos Nogueira**  
OAB/MG - 105.575



Processo nº 061/2018  
Inexigibilidade de Licitação nº 027/2018  
Data: 25.04.2018

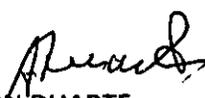
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2.458/2018 de 08 de Março de 2018, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no Parecer Jurídico nº 018/18 de 25.04.2018, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CLINICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.823.396.0001-47 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM CÃES CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE. EM ATENDIMENTO AO DECRETO 2.433/2018.**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R\$13.602,00** (Treze mil, seiscentos e dois reais)  
Publique-se.

Luz, 25 de Abril de 2018.

  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 061/2018  
Inexigibilidade de Licitação nº 027/2018  
Data: 25.04.2018

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2.458/2018 de 08 de Março de 2018, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no Parecer Jurídico nº 018/18 de 25.04.2018, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CLINICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.823.396.0001-47 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM CÃES CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE. EM ATENDIMENTO AO DECRETO 2.433/2018.**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **RS13.602,00** (Treze mil, seiscentos e dois reais)

Publique-se.

Luz, 25 de Abril de 2018.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

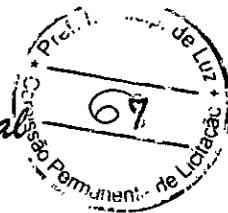
Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:DCB5DEF9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/04/2018. Edição 2239  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018

CRENCIAMENTO Nº 002/2018  
PRC Nº 061/18  
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2018

**“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL LTDA-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS NA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM CASOS POSITIVOS DE LEISHMANIOSE, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 2.458/2018”**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, situada a Av. Laerton Paulinelli, 153 – Mons. Parreiras – Luz/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o Nº 081.819.936-91, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL LTDA-ME**, de direito privado, estabelecida na Av. Dr. Josaphat Macedo, 416, Centro, na cidade de Luz/ MG, inscrita no CNPJ sob nº 21.823.396/0001-47, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **Srª Poliana Antunes Rocha Patricio**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 068.493.816-28, residente e domiciliada à Rua Antonio Gomes de Macedo, nº 57, Bairro Centro-Luz MG, doravante denominada **CRENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do Edital de Credenciamento nº 002/2018 de 13 de março de 2018 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é o credenciamento pelo **CONTRATANTE** a favor da **CRENCIADA**, sem exclusividade, para a prestação de serviços veterinários na realização de eutanásia em casos positivos de leishmaniose, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 2.458/2018, conforme especificações contidas no EDITAL DE CRENCIAMENTO Nº 002/2018 e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** As filiais da **CRENCIADA** que vierem a ser inauguradas após a assinatura do presente Termo, serão automaticamente incluídas na presente prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL**

O Contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Pela prestação dos serviços de eutanásia, objeto do presente Instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CRENCIADA**, em moeda corrente de acordo com a tabela abaixo:

*Poliana Antunes Rocha Patricio*

*Simone Lamoad*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANIMAL	VALOR	QUANTIDADE ESTIMATIVA MENSAL
Cão Macho/Fêmea	R\$ 113,35	120

- 3.1. Quantitativos são estimativos e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
- 3.2. O valor unitário da eutanásia estabelecido refere-se ao valor de mercado apontado pela Secretaria de Saúde, não podendo ser alterado.
- 3.3. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima.
- 3.4. O valor a ser contratado e empenhado a favor da CREDENCIADA, é meramente estimativo, considerando que de acordo com a demanda, o número de eutanásia fica a critério do gestor – Secretária Municipal de Saúde, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado/contrato.
- 3.4.1. O valor global estimado para este contrato será de R\$ 13.602,00 (treze mil e seiscentos e dois reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores estipulados na cláusula anterior mediante faturamento mensal, com vencimento no dia 10(dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria de Saúde, em moeda corrente nacional.
- 10.2. O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega dos relatórios e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;
- 10.3. A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa dos serviços prestados, conforme a Autorização de Fornecimento, a qual está vinculada. Informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária em nome da Credenciada na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.
- 10.4. A Credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Decreto Nº 2.458/2018 e Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Para a prestação de serviços ora ajustados a CREDENCIADA deverá cumprir todas as condições e especificações estabelecidas no edital de Credenciamento, parte integrante da presente contratação.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Constituir-se-ão obrigações da CREDENCIADA, além das demais previstas neste Contrato e em seus Anexos e deles decorrentes:

- Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste credenciamento, de acordo com as especificações determinadas no Edital e em seus Anexos;
- Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
- Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, as suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
- Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

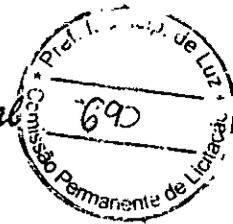
*Simone Zanadot*



*Plamir AP. Vitorcio*



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- e) Pagar e recolher todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas/previdenciários sobre a mão de obra utilizada na prestação de serviços;
- f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- g) Responsabilizar-se pelas indenizações decorrentes de danos a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.
- h) A prestação de serviços veterinários de eutanásia deverá atender ao estabelecido no Decreto nº 2.458/2018 de 08/03/18.
- i) Os animais serão previamente cadastrados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de LUZ-MG, após a devida triagem.
- j) Os serviços serão agendados em dias determinados pela contratada em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde.
- k) O animal será levado até a contratada no dia marcado por um representante do Serviço de Vigilância Epidemiológica ou da Associação Protetora dos Animais de Luz-MG.
- l) Nos casos de a Contratada sediar em outro município será de sua responsabilidade o transporte dos animais a serem avaliados, estando a Prefeitura Municipal de Luz isenta de qualquer despesa com o traslado.
- m) O Município pagará à contratada mediante faturamento mensal.
- n) A espécie animal envolvida será cães de ambos os sexos.
- o) A contratada deverá preencher um formulário, fornecido pela contratante, com o nome do veterinário responsável, atestando a execução do procedimento e devolvido na prestação mensal de contas.
- p) O Médico Veterinário da empresa contratada realizará a avaliação clínica do animal e nos casos em que verificar que o animal não tem condições clínicas, deverá devolver o mesmo para a Vigilância Epidemiológica, com uma declaração constando o motivo de tal diagnóstico.
- q) A contratada assegurará que todos os procedimentos sejam realizados ou supervisionados por Médico Veterinário, que deverá assinar como Responsável Técnico.
- r) Os serviços Veterinários contratados devem atender ao disposto nas Resoluções e demais leis pertinentes, especialmente, a Leis Municipais N° 1.284/2003 e N° 1789/2010.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) cadastrar os animais e efetuar triagem antes de seu encaminhamento, através de técnicos da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, que identificará o animal e autorizará a realização do procedimento, mas a liberação ficará a cargo da contratada, que através da avaliação clínica deferirá se o animal está apto ao procedimento.
- b) agendar as eutanásias em dias determinados pela Credenciada, de acordo com as cotas disponíveis;
- c) encaminhar o animal à clínica da **CRENCIADA**, por representante da Associação Protetora dos Animais de LUZ-MG ou através do Serviço de Vigilância Epidemiológica.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

*Simon Zamodi*

*Roberto A. R. Petrucci*

*[Handwritten signature]*





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES**

A **CRENCIADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

**CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses, sempre garantido à **CRENCIADA** o amplo direito de defesa:

- a) término do prazo de vigência contratual;
- b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CRENCIADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;
- c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
- d) anulação do credenciamento e do Contrato, a qualquer título.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos de:

- a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
- b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** - Eventual cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, bem como eventual re-estruturação societária, tais como fusão, cisão e incorporação envolvendo a **CRENCIADA**, não implicará na rescisão deste Instrumento Contratual, desde que:

- a) O sucessor do objeto contratual seja pessoa jurídica integrante do mesmo conglomerado da **CRENCIADA**;
- b) O sucessor se responsabilize, incondicionalmente, por todas as obrigações do Contrato, originalmente assumidas pela primitiva contratada no âmbito deste Contrato;
- c) Tal alteração não implique em deterioração ou decréscimo da qualidade dos serviços prestados pela Contratada primitiva;
- d) Tal alteração seja comunicada com antecedência ao **CONTRATANTE**;
- e) O cessionário do contrato apresente a Administração Pública, no ato da cessão, todos os documentos exigidos do cedente por ocasião da participação neste certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de LUZ-MG e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

*Simone Zanetti Ass. Jur.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO**

O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

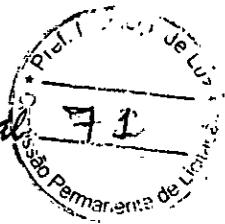
*Roberto R. R. Botelho*

*[Signature]*





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

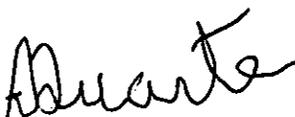


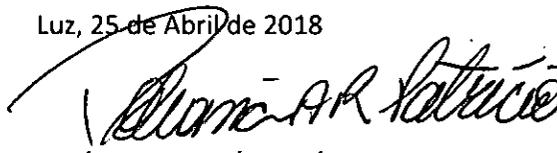
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Luz-MG

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

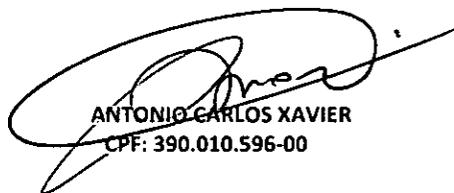
Luz, 25 de Abril de 2018

  
AILTON DUARTE  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL LTDA-ME  
Poliana Antunes Rocha Patricio  
CRENCIADA

Testemunhas:

  
SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI  
CPF: 041.358.697-93

  
ANTONIO CARLOS XAVIER  
CPF: 390.010.596-00





OK

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 039/18. PRC Nº. 061/2018



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 039/18. PRC Nº. 061/2018 – INEXIGIBILIDADE: 027/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL LTDA-ME: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS NA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM CASOS POSITIVOS DE LEISHMANIOSE EM ATENDIMENTO AO DECRETO 2.458/2018”. VALOR GLOBAL: R\$13.602,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS). VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 25.04.18

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:23A5EDCA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 16/05/2018. Edição 2252

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1  
Data Emissão: 09/05/2018  
Autoriz. Fornecimento: 2748/2018  
Adjudicação: 1  
Empenho: \_\_\_\_\_

CENTRO DE CUSTO: 45/2018 - SERVIÇO DE ZONÓSES  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 1813,60 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 1813,60  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 08/05/2018

DESPESA: 524/2018  
DOTAÇÃO:  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratori  
2.232 MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZONÓSE.

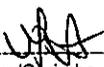
FAVORECIDO: 8081 - CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA -ME  
CNPJ: 21.823.396/0001-47  
ENDEREÇO: AVENIDA DR JOSAFÁ MACEDO 416 - CENTRO  
CIDADE: Luz - MG  
CEP: 35535-000  
TELEFONE: 34212989

PROC. DE COMPRA: 61/2018  
CONTRATO:  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
OBJETO:

LICITAÇÃO: 27/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, CONF. CONTRATO Nº 039/18 DE 25.04.18, INEXIGIBILIDADE 027/18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	21253	EUTANÁSIA		16,000	113,35000	1813,60

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2748/2018

Processo Administrativo: 61/2018  
Processo Nr.: 61/2018  
Data do Processo: 24/04/2018  
Data da Homologação: 25/04/2018  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 08/05/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 27/2018 - IL

(Empenho S nr.: 2832 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA -ME Código: 8081 Telefone: 34212989  
Endereço: AVENIDA DR JOSAFÁ MACEDO 416 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35535-000 Agência: 3140 - 3140  
CNPJ: 21.823.396/0001-47 Inscrição Estadual: 0025053190020 Conta Corrente: 625337

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2018) = 9642  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 45 - SERVIÇO DE ZOONOSES  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Cotações Utilizadas: 2.232.3.3.90.39.00.00.00 (524) - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 30  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -  
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS.  
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS. CONF. CONTRATO Nº 039/18 DE 25.04.18, INEXIGIBILIDADE 027/18

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	16.000	UN	EUTANÁSIA (21253)		113,35	1.813,60
					Total Geral:	1.813,60
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.813,60

(Valores expressos em Reals R\$)

Luz, 8 de Maio de 2018

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária  
 Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG

Número do RPS	Número da nota
	201800003000008
Data da emissão da nota	14/05/2018 12:08:27
Competência	Mai/2018
Código de verificação	TEUHIMFOU

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL  
 Nome/Razão social: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA ME  
 CPF/CNPJ: 21.823.396/0001-47 Inscrição municipal: 04924  
 Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 416 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000  
 Complemento:  
 Município: Luz UF: MG  
 E-mail: FELIPEALBANOP@GMAIL.COM Site:  
 Inscrição estadual: Telefone: (37) 3421-2989

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ  
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ  
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 184616  
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000  
 Complemento:  
 Município: Luz UF: MG  
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br  
 Inscrição estadual: Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO NA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA, CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS-FUNED. CONTRATO NÚMERO 039/18 DE 25/04/2018 INEXIGIBILIDADE 027/18. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2748/2018. EMPENHO 2832, SUBEMPENHO 1.	113,3500	16,0000	1.813,6000	1.813,60x2,49 =	45,16

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.768,44								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Valor bruto = R\$ 1.813,60		Valor líquido = R\$ 1.768,44			

Códigos dos serviços:

05.01 - Medicina veterinária e zootecnia.

CNAE:

7500-1/00 - Atividades veterinárias

*Handwritten notes and signatures:*  
 2748/18  
 14 maio 2018  
 [Signature]

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.813,60	45,16

**TRIBUTAÇÃO DO ISSQN**

Natureza da operação: Tributação no município

Regime Especial de Tributação:

Situação tributária do ISSQN: Retenção

Local de prestação do serviço: Luz

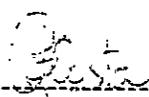


O Ministério da Saúde determina a eutanásia dos cães infectados, sob a alegação de que os animais contaminados oferecem risco à população, pois continuam sendo hospedeiro e fonte de contaminação por meio do mosquito transmissor.

Os estudos são satisfatórios e os números de morte de seres humanos devido à leishmaniose são alarmantes. Por isso, há a necessidade de se evitar a proliferação do parasita, de todas as formas possíveis. A ANVISA estima que cerca de 45 mil pessoas morrem por ano vítimas da leishmaniose no Brasil.

O parasita da leishmaniose é o segundo que mais mata pessoas no mundo, ficando atrás apenas da malária. É uma doença crônica, portanto sem cura, que causa a morte e se apresenta com maior intensidade de acordo com as condições imunológicas do infectado. Como o parasita, continua hospedado no organismo dos cães infectados, e transmitindo a todos os mosquitos flebotomíneos (palha), a forma de se controlar e diminuir a transmissão da doença é por meio da eutanásia.

Conforme teste DPP e Elisa (Funed) reativo, nos 02 (dois) cães em questão foram realizadas as eutanásias, pelo Veterinário Filipe, na Clínica veterinária Saúde Animal no dia 7 de maio 2018.

  
Fabiana Garcia Costa  
COORDENADORA DE VIGILANCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
CPF: 257.211.111

Fabiana Garcia Costa  
Coordenador de Endemias

Luz, 08 de maio de 2018



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**  
 Rua Côrde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameteira CEP: 30.513-010  
 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01  
 Responsável Técnico: Chaquer Buífa Chamone - CRF: MG 2626  
 Site: www.funad.mg.gov.br - E-mail:  
 feleconostc@funed.mg.gov.br  
 Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4675



Requisição	Origem	Data de Coleta	
1180104003852	GRS - Divinópolis	23/04/2013	
Paciente	Cartão Nacional de Saúde	Idade	Sexo
MAO BOLINHA MARIA AMELIA		3 ANOS	MASCULINO
Requisitante	Município	Profissional de Saúde	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	LUZ	PATRICIA MARTINES ROCHA PATRICIA - CNM/MG 10351	

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

Método: Enzaimunoençao Registro Interno: 2897/13  
 Data da Coleta: 17/04/2013 Data do Recebimento: 25/04/2013  
 Material: Soro 1ª amostra  
 Kit: EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Mangueiras) Lote: 17LE100113

**Resultado: Reagente**

**Observações:**

Valor de referência: Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério de Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- COLAB/DEVIT/SUS/MS/LACEN/MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por JOSE RONALDO BARBOSA (CRMV-MG 11811) em 03/05/2013.





O Ministério da Saúde determina a eutanásia dos cães infectados, sob a alegação de que os animais contaminados oferecem risco à população, pois continuam sendo hospedeiro e fonte de contaminação por meio do mosquito transmissor.

Os estudos são satisfatórios e os números de morte de seres humanos devido à leishmaniose são alarmantes. Por isso, há a necessidade de se evitar a proliferação do parasita, de todas as formas possíveis. A ANVISA estima que cerca de 45 mil pessoas morrem por ano vítimas da leishmaniose no Brasil.

O parasita da leishmaniose é o segundo que mais mata pessoas no mundo, ficando atrás apenas da malária. É uma doença crônica, portanto sem cura, que causa a morte e se apresenta com maior intensidade de acordo com as condições imunológicas do infectado. Como o parasita, continua hospedado no organismo dos cães infectados, e transmitindo a todos os mosquitos flebotomíneos (palha), a forma de se controlar e diminuir a transmissão da doença é por meio da eutanásia.

Conforme teste DPP e Elisa (Funed) reativo, nos 14 (quatorze) cães em questão foram realizadas as eutanásias, pelo Veterinário Filipe, na Clínica veterinária Saúde Animal nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2018.

Fabiana Garcia Costa  
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
CPF: 22632103346

Fabiana Garcia Costa  
Coordenador de Endemias

Luz, 23 de Abril de 2018



**Governo de Minas Gerais  
Secretaria Estadual de Saúde  
Fundação Ezequiel Dias**

Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP: 30.510-010  
CRF-MG 15169  
CNPJ: 17.503.475/0001-01  
Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826  
Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail: faleconosco@funed.mg.gov.br  
Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676



Requisição	Origem	Data de Cadastro	
180104003256	GRS - Divinópolis	16/04/2018	
Paciente	Cartão Nacional de Saúde	Idade	Sexo
CAO PRETINHO 13 DE MAIO		12 ANO(S)	MASCULINO
Requisitante	Município	Profissional de Saúde	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	LUZ	POLIANA ANTUNES ROCHA ANTUNES / CRMV-MG 10851	

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

Método: Enzimaimunossaió

Registro Interno: 270813

Data da Coleta: 09/04/2018

Data do Recabimento: 19/04/2018

Material: Soro

1ª amostra

Kit: EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

Lote: 17UEL0010Z

**Resultado:** Reagente

**Observações:**

Valor de referência: Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVIT/SUS/MS.LACEN MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV 10.264

\* Exame conferido e liberado por JOSE RONALDO BARBOSA (CRF-MG 11810), em 20/04/2018.



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**  
 Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gamaleira CEP: 30.510-010  
 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01  
 Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2926  
 Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail: faleconosco@funed.mg.gov.br  
 Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676

Requisição	Origem	Data de Cadastro	
150104002944	GRS - Divinópolis	05/04/2018	
Paciente	Cartão Nacional de Saúde	Idade	Sexo
CAO FILE		2 ANO(S)	FEMININO
Requisitante	Município	Profissional de Saúde	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	LUZ	POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851	

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

Método: EnzimaImunoensabo Registro Interno: 2224/18  
 Data da Coleta: 25/03/2018 Data do Recebimento: 09/04/2018  
 Material: Soro 1ª amostra  
 Kit: EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

**Resultado: Reagente**

**Observações:**

Valor de referência: Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVIT/SUS/MS.LACEN-MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por: JOSE RONALDO BARBOSA (CRF-MG 11810), em 16/04/2018.



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**

Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP: 30.510-010  
 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01  
 Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826  
 Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail: faico@nosco@funed.mg.gov.br  
 Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676



Requisição	Origem	Data de Cadastro	
180104002945	GRS - Divinópolis	05/04/2018	
Paciente	Cartão Nacional de Saúde	Idade	Sexo
CADELA FUMACA		3 ANO(S)	FEMINEO
Requisitante	Município	Profissional de Saúde	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	LUZ	POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851	

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

Método: Enzimaimunoensai

Registro Interno: 2221/18

Data da Coleta: 29/03/2018

Data do Recebimento: 09/04/2018

Material: Sorc

1ª amostra

Kit: EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguihos)

**Resultado: Reagente**

**Observações:**

Valor de referência: Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido Imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVIT/SUS/MS.LACEN MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV 10.254

Exame conferido e liberado por JOSE RONALDO BARBOSA (CRF-MG 11810), em 16/04/2018.



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**  
 Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP: 30.510-010  
 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01  
 Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826  
 Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail: faleconosco@funed.mg.gov.br  
 Telefons: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676

Requisição	Origem	Data de Cadastro	
180104002946	GRS - Divinópolis	05/04/2018	
Paciente	Cartão Nacional de Saúde	Idade	Sexo
CAO FAEL		3 ANO(S)	MASCULINO
Requisitante	Município	Profissional de Saúde	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	LUZ	POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851	

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Seroologia**

Método: Enzimaimunossai

Registro Interno: 2221/18

Data da Coleta: 29/03/2018

Data do Recebimento: 09/04/2018

Materiais: Soro

1ª amostra

Kit: EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

**Resultado: Reagente**

**Observações:**

Valor de referência: Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT - CGLAB/DEVT/SUS/MS.LACEN MG - CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por REGINA MÁRCIA BAHIA PAIVA (MASP 11253101), em 16/04/2018.



**Governo de Minas Gerais  
Secretaria Estadual de Saúde  
Fundação Ezequiel Dias**

Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP: 30.510-010  
CRF-MG 15169  
CNPJ: 17.503.475/0001-01  
Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2626  
Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail: faleconosco@funed.mg.gov.br  
Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676

Requisição	Origem	Data de Cadastro	
180104002311	GRS - Divinópolis	19/03/2018	
Paciente	Cartão Nacional de Saúde	Idade	Sexo
CADELA 39		2 ANO(S)	FEMININO
Requisitante	Município	Profissional de Saúde	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	LUZ	POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851	

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

Método: Enzimaimunossensio

Registro Interno: 1607/18

Data de Coleta: 19/03/2018

Data do Recabimento: 21/03/2018

Materiais: Soro

1ª amostra

Kit: EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Xanguinhos)

Lote: 17UEL0010Z

**Resultado: Reagente**

**Observações:**

Valor de referência: Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVT/SUS/MS-LACEN-MG - CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por REGINA MÁRCIA BAHIA PAIVA (MASP 11253101), em 27/03/2018.



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**

Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP: 30.510-010  
 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01  
 Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826  
 Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail:  
 faleconosco@funed.mg.gov.br  
 Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676

<b>Requisição</b> 180104000594	<b>Origem</b> GRS - Divinópolis	<b>Data de Cadastro</b> 18/01/2018
<b>Paciente</b> CADELA FILHOTONA	<b>Cartão Nacional de Saúde</b>	<b>Idade</b> 2 ANO(S)
<b>Requisitante</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	<b>Município</b> LUZ	<b>Sexo</b> FEMININO
		<b>Profissional de Saúde</b> POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

**Método:** Enzimaimunoensaio

**Registro Interno:** 343718

**Data da Coleta:** 15/01/2018

**Data do Recebimento:** 22/01/2018

**Material:** Soro

**1ª amostra**

**Kit:** EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Blo Manguinhos)

**Lote:** 179EL009Z

**Resultado:** Reagente

**Observações:**

**Valor de referência:** Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVIT/SUS/MS. LACEN/MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por JOSE RONALDO BARBOSA (CRF-MG 11510), em 26/01/2018.



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**

Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP: 30.510-010  
 CRF-MG 15169

CNPI: 17.503.475/0001-01

Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826

Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail:

faleconosco@funed.mg.gov.br

Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676

<b>Requisição</b>	<b>Origem</b>	<b>Data de Cadastro</b>	
180104002245	GRS - Divinópolis	15/03/2018	
<b>Paciente</b>	<b>Cartão Nacional de Saúde</b>	<b>Idade</b>	<b>Sexo</b>
CAO GEO		4 ANO(S)	MASCULINO
<b>Requisitante</b>	<b>Município</b>	<b>Profissional de Saúde</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	LUZ	POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV -MG 10851	

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

Método: Enzimaimunossai

Registro Interno: 1572/18

Data de Coleta: 09/03/2018

Data do Recebimento: 19/03/2018

Materiais: Sorc

1ª amostra

Kit: EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

Lote: 17UEL001CZ

**Resultado: Reagente**

**Observações:**

Valor de referência: Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico de Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVT/SUS/MS.LACEM.MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV 19.264

Exame conferido e liberado por REGINA MÁRCIA BAHIA PAIVA (MASP 11253101), em 22/03/2018.







**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**  
 Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP: 30.510-010  
 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01  
 Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826  
 Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail:  
 faleconosco@funed.mg.gov.br  
 Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4675



Requisição	Origem	Data de Cadastro	
180104002239	GRS - Divinópolis	15/03/2018	
Paciente	Cartão Nacional de Saúde	Idade	Sexo
CAO 1 CARAMELO		3 ANO(S)	MASCULINO
Requieitante	Município	Profissional de Saúde	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	LUZ	POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851	

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

Método: Enzimaimunoensaio Registro Interno: 1566/18  
 Data da Coleta: 09/03/2018 Data do Recebimento: 19/03/2018  
 Material: Soro 1ª amostra  
 Kit: EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos) Lote: 17UEL0010Z

**Resultado: Reagente**

**Observações:**

Valor de referência: Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVT/SUS/MS/LACEN MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por REGINA MÁRCIA BAHIA PAIVA (MASP 11253101), em 22/03/2018.



Exame confítico e liberado por REGINA MRCIA BHIA PAIVA (MASP 11253101), em 22/03/2018.

As duas tcnicas sorolgicas (teste rpido imunocromatogrfico e EIE) so recomendadas pelo Ministrio da Sade para diagnstico de Leishmaniose Visceral Canina. O co  considerado um caso confirmado quando as duas tcnicas apresentarem resultados reagentes. Nota tcnica conjunta N 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVIT/SUS/MS/LACEN MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINRIA CRMV 10.264

Observaes:  
Valor de referncia: No reagente.

Resultado: Reagente

Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia  
Mtodo: EnzimaImunossai  
Data de coleta: 27/02/2018  
Data de recebimento: 19/03/2018  
Materia: Soro  
Kit: EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)  
Lote: 17UEL0010Z  
1 amostra  
Registro Interno: 1564/18

Leishmaniose Visceral Canina	
Requisito	180104002238
Paciente	CAO ARNALDO
Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ
Origen	GRS - Divinpolis
Data de Cadastro	15/03/2018
Idade	2 ANO(S)
Sexo	MASCULINO
Profissonal de Sade	POLIANA ANTUNES ROCHA
	PATRICIO / CRMV-MG 18831



**Governo de Minas Gerais**  
Secretaria Estadual de Sade  
Fundacao Ezequiel Dias  
Rua Conde Pereira Carneiro, N 80 - Gameleira CEP: 30.510-010  
CRF-MG 15169  
CNPJ: 17.503.475/0001-01  
Responsvel Tcnica: Chequet Boffe Chamone - CRF: MG 2825  
Site: www.funad.mg.gov.br - E-mail: faleconosco@funad.mg.gov.br  
Telefone: (31)3214-4671 - Fax: (31)3314-4676



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**  
 Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP: 30.510-010  
 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01  
 Responsável Técnico: Crequer Buffe Chamone - CRF: MG 2526  
 Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail:  
 faleconosco@funed.mg.gov.br  
 Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676

Requisição	Origem	Data de Cadastro
180104001450	GRS - Divinópolis	20/02/2018
Paciente	Cartão Nacional de Saúde	Idade Sexo
CAO FARUK		2 ANO(S) MASCULINO
Requisitante	Município	Profissional de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	LUZ	POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

Método: Enzimmunossensa

Registro Interno: 110118

Data de Coleta: 20/02/2018

Data do Recebimento: 01/03/2018

Material: Soro

1ª amostra

Kit: EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Mangunhos)

Lote: L7PEL00102

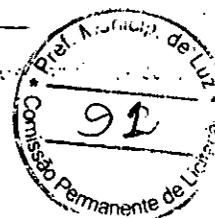
**Resultado: Reagente**

**Observações:**

Valor de referência: Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVT/SUS/MS.LACEN-MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por REGINA VÁRCIA BAHIA PAIVA (MASP 11253101), em 08/03/2018.



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**

Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP: 30.510-010  
 CRF-MG 15169

CNPJ: 17.503.475/0001-01

Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826

Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail:

faleconosco@funed.mg.gov.br

Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676

Requisição	Origem	Data de Cadastro	
190104001226	GRS - Divinópolis	07/02/2018	
Paciente	Cartão Nacional de Saúde	Idade	Sexo
CAO 32		6 ANO(S)	MASCULINO
Requisitante	Município	Profissional de Saúde	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	LUZ	POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10597	

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

Método: Enzimaimunoensaios

Registro Interno: 71511

Data da Coleta: 24/01/2018

Data do Recebimento: 03/02/2018

Material: Soro

1ª amostra

Kit: EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

Lote: 17PEL0092

Resultado: Reagente

**Observações:**

Valor de referência: Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVT/SUS/MS/LACEN/MS. CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por JOSE RONALDO BARBOSA (CRF-MG 11810), em 20/02/2018.



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**

Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP: 30.510-010  
 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01  
 Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826  
 Site: [www.funed.mg.gov.br](http://www.funed.mg.gov.br) - E-mail:  
[faleconosco@funed.mg.gov.br](mailto:faleconosco@funed.mg.gov.br)  
 Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676



<b>Requisição</b>	<b>Origem</b>	<b>Data de Cadastro</b>	
180104000592	GRS - Divinópolis	18/01/2018	
<b>Paciente</b>	<b>Cartão Nacional de Saúde</b>	<b>Idade</b>	<b>Sexo</b>
CAO SARNETO		4 ANO(S)	MASCULINO
<b>Requisitante</b>	<b>Município</b>	<b>Profissional de Saúde</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	LUZ	POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851	

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

**Método:** Enzimaimunoensaio

**Registro Interno:** 342/18

**Data da Coleta:** 15/01/2018

**Data do Recebimento:** 22/01/2018

**Material:** Soro

**1ª amostra**

**Kit:** EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

**Lote:** 179EL009Z

**Resultado:** Reagente

**Observações:**

**Valor de referência:** Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVIT/SUS/MS/LACEN/MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por JOSE RONALDO BARBOSA (CRF-MG 11810), em 25/01/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 11/06/2018  
Autoriz. Fornecimento: 3398/2018  
Adjudicação:

Empenho:



**CENTRO DE CUSTO:** 45/2018 - SERVIÇO DE ZONOSSES  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 566,75      **SALDO NÃO BLOQUEADO**  
**VALOR A EMPENHAR:** 566,75  
**FORTE:** SAÚDE 15%  
**DATA PREVISTA:** 11/06/2018

**DESPESA:** 524/2018  
**DOTAÇÃO:**  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratori  
2.232 MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICIO DE ZONOSE:

**FAVORECIDO:** 8081 - CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA -ME  
**CNPJ:** 21.823.396/0001-47  
**ENDEREÇO:** AVENIDA DR JOSAFÁ MACEDO 416      - CENTRO  
**CIDADE:** Luz - MG  
**CEP:** 35535-000  
**TELEFONE:** 34212989

**PROC. DE COMPRA:** 61/2018  
**CONTRATO:** 039/2018  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação  
**C TO:**

**LICITAÇÃO:** 27/2018  
**HOMOLOGAÇÃO:** 24/04/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, CONF. CONTRATO Nº 039/18 DE 25.04.18. INEXIGIBILIDADE 027/18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	21253	EUTANÁSIA		5,000	113,35000	566,75

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3398/2018

Processo Administrativo: 61/2018  
Processo Nr.: 94 61/2018  
Data do Processo: 24/04/2018  
Data da Homologação: 24/04/2018  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 11/06/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 27/2018 - IL

(Empenho S nr.: 2832 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA -ME Código: 8081 Telefone: 34212989  
Endereço: AVENIDA DR JOSAFÁ MACEDO 416 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35535-000 Agência: 3140 - 3140  
CNPJ: 21.823.396/0001-47 Inscrição Estadual: 0025053190020 Conta Corrente: 625337

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 45 - SERVIÇO DE ZONÓSES  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
 Dotações Utilizadas: 2.232.3.3.90.39.00.00.00 (524) - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZONÓSES

Solicitações: (2018) = 9642

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 30  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -  
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, CONF. CONTRATO Nº 039/18 DE 25.04.18, INEXIGIBILIDADE 027/18

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	5.000	UN	EUTANÁSIA (21253)		113,35	566,75

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	566,75
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	566,75

Luz, 11 de Junho de 2018

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

O Ministério da Saúde determina a eutanásia dos cães infectados, sob a alegação de que os animais contaminados oferecem risco à população, pois continuam sendo hospedeiro e fonte de contaminação por meio do mosquito transmissor.

Os estudos são satisfatórios e os números de morte de seres humanos devido à leishmaniose são alarmantes. Por isso, há a necessidade de se evitar a proliferação do parasita, de todas as formas possíveis. A ANVISA estima que cerca de 45 mil pessoas morrem por ano vítimas da leishmaniose no Brasil.

O parasita da leishmaniose é o segundo que mais mata pessoas no mundo, ficando atrás apenas da malária. É uma doença crônica, portanto sem cura, que causa a morte e se apresenta com maior intensidade de acordo com as condições imunológicas do infectado. Como o parasita, continua hospedado no organismo dos cães infectados, e transmitindo a todos os mosquitos fíbotomíneos (palha), a forma de se controlar e diminuir a transmissão da doença é por meio da eutanásia.

Conforme teste DPP e Elisa (Funed) reativo, nos 05 (cinco) cães em questão foram realizadas as eutanásias, pelo Veterinário Filipe, na Clínica veterinária Saúde Animal no dia 8 de Junho 2018.



Fabiana Garcia Costa  
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
CPF: 26685168835

Fabiana Garcia Costa  
Coordenador de Endemias

Luz, 11 de Junho de 2018



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**  
 Rua Conde Perelra Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP: 30.510-010  
 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01  
 Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826  
 Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail:  
 faleconosco@funed.mg.gov.br  
 Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676



<b>Requisição</b> 180104004109	<b>Origem</b> GRS - Divinópolis	<b>Data de Cadastro</b> 10/05/2018
<b>Paciente</b> CÃO HUCK POLIANA	<b>Cartão Nacional de Saúde</b>	<b>Idade</b> 1 ANO(S)
<b>Requisitante</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	<b>Município</b> LUZ	<b>Sexo</b> MASCULINO
		<b>Profissional de Saúde</b> POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851

### Leishmaniose Visceral Canina

#### Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia

**Método:** Enzimaimunoensaio

**Registro Interno:** 3303/18

**Data da Coleta:** 10/05/2018

**Data do Recebimento:** 14/05/2018

**Material:** Soro

**1ª amostra**

**Kit:** EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

**Lote:** 182EL004Z

**Resultado:** Reagente

#### Observações:

**Valor de referência:** Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVIT/SUS/MS.LACEN MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV 10.264

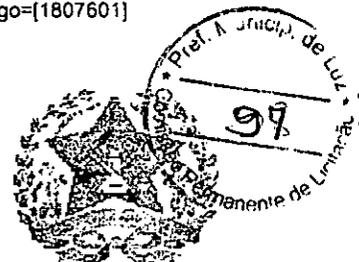
Exame conferido e liberado por REGINA MÁRCIA BAHIA PAIVA (MASP 11253101), em 22/05/2018.



**FUNED**  
Fundação  
Ezequiel Dias

**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**

Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP: 30.510-010 CRF-MG 15169  
CNPJ: 17.503.475/0001-01  
Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826  
Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail: faleconosco@funed.mg.gov.br  
Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676



<b>Requisição</b> 180104004609	<b>Origem</b> GRS - Divinópolis	<b>Data de Cadastro</b> 30/05/2018	
<b>Paciente</b> CADELA ROCA	<b>Cartão Nacional de Saúde</b>	<b>Idade</b> 3 ANO(S)	<b>Sexo</b> FEMININO
<b>Requisitante</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ LUZ	<b>Município</b>	<b>Profissional de Saúde</b> POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851	

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

**Método:** Enzimaimunoensaio

**Registro Interno:** 3651/18

**Data da Coleta:** 21/05/2018

**Data do Recebimento:** 04/06/2018

**Material:** Soro

**1ª amostra**

**Kit:** EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

**Lote:** 182EL004Z

**Resultado:** Reagente

**Observações:**

**Valor de referência:** Não reagente.

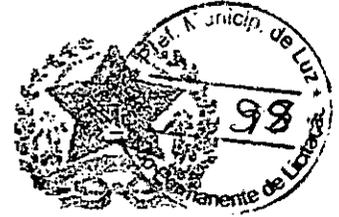
As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVIT/SUS/MS.LACEN MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por REGINA MÁRCIA BAHIA PAIVA (MASP 11253101), em 08/06/2018.



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**

Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP: 30.510-010  
 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01  
 Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826  
 Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail:  
 faleconosco@funed.mg.gov.br  
 Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676



<b>Requisição</b> 180104004616	<b>Origem</b> GRS - Divinópolis	<b>Data de Cadastro</b> 30/05/2018
<b>Paciente</b> CADELA SOFIA JULIO	<b>Cartão Nacional de Saúde</b>	<b>Idade</b> 6 ANO(S)
<b>Requisitante</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	<b>Município</b> LUZ	<b>Sexo</b> FEMININO
		<b>Profissional de Saúde</b> POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

**Método:** Enzimaimunoensaio

**Registro Interno:** 3655/18

**Data da Coleta:** 30/05/2018

**Data do Recebimento:** 04/06/2018

**Material:** Soro

**1ª amostra**

**Kit:** EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

**Lote:** 182EL004Z

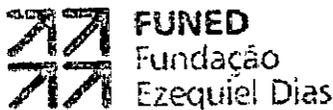
**Resultado:** Reagente

**Observações:**

**Valor de referência:** Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVIT/SUS/MS.LACEN MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por REGINA MÁRCIA BAHIA PAIVA (MASP 11253101), em 08/06/2018.



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**

Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP: 30.510-010  
 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01  
 Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826  
 Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail:  
 faleconosco@funed.mg.gov.br  
 Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676



<b>Requisição</b> 180104004601	<b>Origem</b> GRS - Divinópolis	<b>Data de Cadastro</b> 30/05/2018
<b>Paciente</b> CAO PITIBUL	<b>Cartão Nacional de Saúde</b>	<b>Idade</b> 2 ANO(S)
<b>Requisitante</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	<b>Município</b> LUZ	<b>Sexo</b> MASCULINO
		<b>Profissional de Saúde</b> POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

**Método:** Enzimaimunoensaio

**Registro Interno:** 3650/18

**Data da Coleta:** 21/05/2018

**Data do Recebimento:** 04/06/2018

**Material:** Soro

**1ª amostra**

**Kit:** EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

**Lote:** 182EL004Z

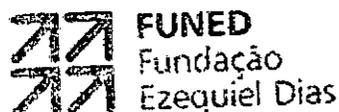
**Resultado:** Reagente

**Observações:**

**Valor de referência:** Não reagente.

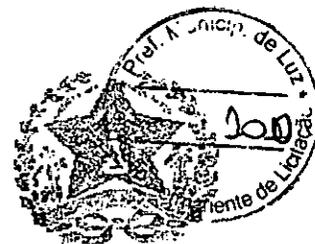
As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVIT/SUS/MS.LACEN MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por REGINA MÁRCIA BAHIA PAIVA (MASP 11253101), em 08/06/2018.



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**

Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP: 30.510-010  
 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01  
 Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826  
 Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail:  
 faleconosco@funed.mg.gov.br  
 Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676



<b>Requisição</b> 180104004612	<b>Origem</b> GRS - Divinópolis	<b>Data de Cadastro</b> 30/05/2018
<b>Paciente</b> CAO AILTON	<b>Cartão Nacional de Saúde</b>	<b>Idade</b> 2 ANO(S)
<b>Requisitante</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	<b>Município</b> LUZ	<b>Sexo</b> MASCULINO
		<b>Profissional de Saúde</b> POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV -MG 10851

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

**Método:** Enzimaimunoensaio

**Data da Coleta:** 21/05/2018

**Material:** Soro

**Kit:** EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

**Registro Interno:** 3652/18

**Data do Recebimento:** 04/06/2018

**1ª amostra**

**Lote:** 182EL004Z

**Resultado:** Reagente

**Observações:**

**Valor de referência:** Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVIT/SUS/MS.LACEN MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por REGINA MÁRCIA BAHIA PAIVA (MASP 11253101), em 08/06/2018.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas:  
Data Emissão:  
Autoriz: Fornecimento:  
Adjudicação:



Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 45/2018 - SERVIÇO DE ZOOSES  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 113,35                      **SALDO NÃO BLOQUEADO**  
VALOR A EMPENHAR: **113,35**  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 26/07/2018

DESPESA: 524/2018  
DOTAÇÃO:  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratori  
2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOOSE:

FAVORECIDO: 8081 - CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA -ME  
CNPJ: 21.823.396/0001-47  
ENDEREÇO: AVENIDA DR JOSAFÁ MACEDO 416                      - CENTRO  
CIDADE: Luz - MG  
CEP: 35535-000  
TELEFONE: 34212989

PROC. DE COMPRA: 61/2018  
CONTRATO: 039/2018  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
O O:

LICITAÇÃO: 27/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, CONF. CONTRATO Nº 039/18 DE 25.04.18, INEXIGIBILIDADE 027/18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	21253	EUTANÁSIA		1,000	113,35000	113,35

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 4176/2018

Processo Administrativo: 103 61/2018  
Processo Nr.: 61/2018  
Data do Processo: 24/04/2018  
Data da Homologação: 24/04/2018  
Seqüência da Adjudicação: 4  
Data da Adjudicação: 26/07/2018

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 27/2018 - IL

(Empenho S nr.: 2832 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA -ME** Código: 8081 Telefone: 34212989  
Endereço: AVENIDA DR JOSAFÁ MACEDO 416 Banco: 756 - BANCO COOPERATI  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35535-000 Agência: 3140 - 3140  
CNPJ: 21.823.396/0001-47 Inscrição Estadual: 0025053190020 Conta Corrente: 625337

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 45 - SERVIÇO DE ZOONOSES  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 2.232.3.3.90.39.00.00.00.00 (524) - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES

Solicitações: (2018) = 9642

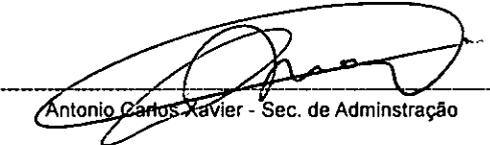
Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 30  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -  
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS. CONF. CONTRATO Nº 039/18 DE 25.04.18, INEXIGIBILIDADE 027/18

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	UN	EUTANÁSIA (21253)		113,35	113,35
					<b>Total Geral:</b>	113,35
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	113,35

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 26 de Julho de 2018

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



O Ministério da Saúde determina a eutanásia dos cães infectados, sob a alegação de que os animais contaminados oferecem risco à população, pois continuam sendo hospedeiro e fonte de contaminação por meio do mosquito transmissor.

Os estudos são satisfatórios e os números de morte de seres humanos devido à leishmaniose são alarmantes. Por isso, há a necessidade de se evitar a proliferação do parasita, de todas as formas possíveis. A ANVISA estima que cerca de 45 mil pessoas morrem por ano vítimas da leishmaniose no Brasil.

O parasita da leishmaniose é o segundo que mais mata pessoas no mundo, ficando atrás apenas da malária. É uma doença crônica, portanto sem cura, que causa a morte e se apresenta com maior intensidade de acordo com as condições imunológicas do infectado. Como o parasita, continua hospedado no organismo dos cães infectados, e transmitindo a todos os mosquitos flebotomíneos (palha), a forma de se controlar e diminuir a transmissão da doença é por meio da eutanásia.

Conforme teste DPP e Elisa (Funed) reativo, nos 01 (hum) cão em questão foi realizada a eutanásia, pelo Veterinário Filipe, na Clínica veterinária Saúde Animal no dia 25 de Julho 2018.

Fabiana Garcia Costa  
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
CPF: 28888168835

---

Fabiana Garcia Costa  
Coordenador de Endemias

Luz, 26 de Julho de 2018



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**

**Fundacao Ezequiel Dias**

Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP:  
30.510-010 CRF-MG 15169  
CNPJ: 17.503.475/0001-01  
Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG  
2826  
Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail:  
faleconosco@funed.mg.gov.br  
Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676



<b>Requisição</b> 180104005650	<b>Origem</b> GRS - Divinópolis	<b>Data de Cadastro</b> 10/07/2018
<b>Paciente</b> CADELA FABIANA (LAZICO)	<b>Cartão Nacional de Saúde</b>	<b>Idade</b> 2 ANO(S)
<b>Requisitante</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	<b>Município</b> LUZ	<b>Sexo</b> FEMININO
		<b>Profissional de Saúde</b> POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

**Método:** Enzimaimunoensaio

**Registro Interno:** 4558/18

**Data da Coleta:** 03/07/2018

**Data do Recebimento:** 12/07/2018

**Material:** Soro

**1ª amostra**

**Kit:** EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

**Lote:** 183EL005Z

**Resultado:** Reagente

**Observações:**

**Valor de referência:** Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVIT/SUS/MS.LACEN MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por REGINA MÁRCIA BAHIA PAIVA (MASP 11253101), em 17/07/2018.



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ</b> Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras. CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS	Número da nota
	201800000000018	
	Data da emissão da nota	
	02/08/2018 11:44:19	
Competência		Agosto/2018
Código de verificação		8STUBEZGS

### Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL	Inscrição estadual:
Nome/Razão social: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA ME	Telefone: (37) 3421-2989
CPF/CNPJ: 21.823.396/0001-47	Inscrição municipal: 04924
Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 416 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000	
Complemento:	
Município: Luz	UF: MG
E-mail: FELIPEALBANOP@GMAIL.COM	Site:

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ	
Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ	
CPF/CNPJ: 19.301.039/0001-70	Inscrição municipal: 184616
Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000	Inscrição estadual:
Complemento:	
Município: Luz	UF: MG
E-mail: nfe@luz.mg.gov.br	Telefone: (37) 3421-3030
	Celular:

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO DE EUTANÁSIA DE CÃES DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED. CONFORME CONTRATO 039/2018 DE 25/04/2018. INEXIGIBILIDADE 027/18. EMPENHO 2832 SUBEMPENHO 3. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 4176/2018.	113,3500	1 0000	113,3500	113,35x2,48 =	2,81

#### Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	110,54				

#### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 113,35		Valor líquido = R\$ 110,54			

Códigos dos serviços:

05.01 - Medicina veterinária e zootecnia.

CNAE:

7500-1/00 - Atividades veterinárias

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4176 Luz, 02 de Agosto de 2018

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	113,35	2,81

#### TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município	Regime Especial de Tributação:
Situação tributária do ISSQN: Retenção	
Local da prestação do serviço: Luz	

*Assinatura* 027/18

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 09/08/2018  
Autoriz. Fornecimento: 4439/2018  
Adjudicação: 5

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 45/2018 - SERVIÇO DE ZOOZOSES  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 113,35 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 113,35  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 08/08/2018

DESPESA: 524/2018  
DOTAÇÃO:  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laborat. Diag.  
2.232 MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICIO DE ZOOZOSES



FAVORECIDO: 8081 - CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA - ME  
CNPJ: 21.823.396/0001-47  
ENDEREÇO: AVENIDA DR JOSAFÁ MACEDO 416 - CENTRO  
CIDADE: Luz - MG  
CEP: 35535-000  
TELEFONE: 34212989

PROC. DE COMPRA: 61/2018  
CONTRATO: 039/2018  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
OBJETO:

LICITAÇÃO: 27/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2018

PLANEJAMENTO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, CONF. CONTRATO Nº 039/18 DE 25.04.18, INEXIGIBILIDADE 027/18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	21253	EUTANÁSIA		1,000	113,35000	113,35

Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 4439/2018

Processo Administrativo: 61/2018  
Processo Nr.: 61/2018  
Data do Processo: 24/04/2018  
Data da Homologação: 24/04/2018  
Sequência da Adjudicação: 5  
Data da Adjudicação: 08/08/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 27/2018 - IL

(Empenho S nr.: 2832 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA -ME Código: 8081 Telefone: 34212989  
Endereço: AVENIDA DR JOSAFÁ MACEDO 416 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVA  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35535-000 Agência: 3140 - 3140  
CNPJ: 21.823.396/0001-47 Inscrição Estadual: 0025053190020 Conta Corrente: 625337

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2018) = 9642  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 45 - SERVIÇO DE ZOONOSES  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 2.232.3.3.90.39.00.00.00.00 (524) - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 30  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -  
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS.  
  
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, CONF. CONTRATO Nº 039/18 DE 25.04.18, INEXIGIBILIDADE 027/18

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	UN	EUTANÁSIA (21253)		113,35	113,35
					Total Geral:	113,35
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	113,35

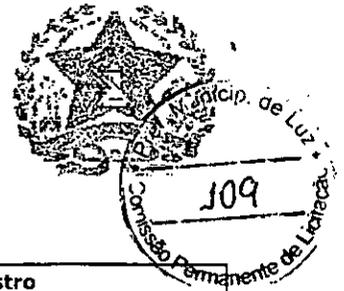
(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 8 de Agosto de 2018

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundacao Ezequiel Dias**

Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP:  
 30.510-010 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01  
 Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG  
 2826  
 Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail:  
 faleconosco@funed.mg.gov.br  
 Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676



<b>Requisição</b> 180104005649	<b>Origem</b> GRS - Divinópolis	<b>Data de Cadastro</b> 10/07/2018
<b>Paciente</b> CADELA FABI (LAZICO)	<b>Cartão Nacional de Saúde</b>	<b>Idade</b> 3 ANO(S)
<b>Requisitante</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	<b>Município</b> LUZ	<b>Sexo</b> FEMININO
		<b>Profissional de Saúde</b> POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

**Método:** Enzimaimunoensaio

**Registro Interno:** 4559/18

**Data da Coleta:** 03/07/2018

**Data do Recebimento:** 12/07/2018

**Material:** Soro

**1ª amostra**

**Kit:** EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

**Lote:** 183EL005Z

**Resultado:** Reagente

**Observações:**

**Valor de referência:** Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVIT/SUS/MS.LACEN MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por REGINA MÁRCIA BAHIA PAIVA (MASP 11253101), em 17/07/2018.



O Ministério da Saúde determina a eutanásia dos cães infectados, sob a alegação de que os animais contaminados oferecem risco à população, pois continuam sendo hospedeiro e fonte de contaminação por meio do mosquito transmissor.

Os estudos são satisfatórios e os números de morte de seres humanos devido à leishmaniose são alarmantes. Por isso, há a necessidade de se evitar a proliferação do parasita, de todas as formas possíveis. A ANVISA estima que cerca de 45 mil pessoas morrem por ano vítimas da leishmaniose no Brasil.

O parasita da leishmaniose é o segundo que mais mata pessoas no mundo, ficando atrás apenas da malária. É uma doença crônica, portanto sem cura, que causa a morte e se apresenta com maior intensidade de acordo com as condições imunológicas do infectado. Como o parasita, continua hospedado no organismo dos cães infectados, e transmitindo a todos os mosquitos flebotomíneos (palha), a forma de se controlar e diminuir a transmissão da doença é por meio da eutanásia.

Conforme teste DPP e Elisa (Funed) reativo, nos 01 (hum) cão em questão foi realizada a eutanásia, pelo Veterinário Filipe, na Clínica veterinária Saúde Animal no dia 8 de Agosto 2018.

**Fabiana Garcia Costa**  
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA

Fabiana Garcia Costa  
Coordenador de Endemias

Luz, 08 de Agosto de 2018



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ</b> Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG</p>	<p>Número do RPS</p>	<p>Número da nota</p> <p>20180000000019</p>
	<p>Data da emissão da nota</p> <p>23/08/2018 15:24:14</p>	
	<p>Competência</p> <p>Agosto/2018</p>	
	<p>Código de verificação</p> <p>IPXXIOD3N</p>	

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

 <p>Nome fantasia: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL Nome/Razão social: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA ME CPF/CNPJ: 21.823.396/0001-47 Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 416 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000 Complemento: Município: Luz E-mail: FELIPEALBANOP@GMAIL.COM</p>	<p>Inscrição municipal: 04924 Inscrição estadual: Telefone: (37) 3421-2989</p>
--	--

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

<p>Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000 Complemento: Município: Luz E-mail: nfe@luz.mg.gov.br</p>	<p>Inscrição municipal: 184616 Inscrição estadual: Telefone: (37) 3421-3030</p>
--	---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
<p>Serviço de Eutanásia em cão de rua, infectado com Leishmaniose Visceral Canina. Contrato 039/18 de 25/04/2018. Inexigibilidade 027/18. Autorização de fornecimento 4439/2018. Anexo 2832 /4</p>	113,3500	1,0000	113,3500	113,35x2,62 =	2,97

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	110,38				

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 113,35			Valor líquido = R\$ 110,38		

<p>Códigos dos serviços: 05.01 - Medicina veterinária e zootecnia.</p> <p>CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias</p>	<p>Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 44/15018 Luz, 25 de Setembro de 2018</p> <p>Encarregado de Selor: <i>[Assinatura]</i></p>
---	--

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	113,35	2,97

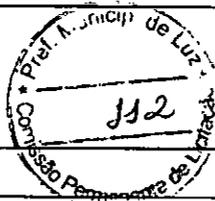
**TRIBUTAÇÃO DO ISSQN**

<p>Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Retenção Local da prestação do serviço: Luz</p>	<p>Regime Especial de Tributação: <i>max 029/18</i></p>
--	---

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1  
Data Emissão: 04/09/2018  
Autoriz. Fornecimento: 4893/2018  
Adjudicação: 6  
Empenho: \_\_\_\_\_

**CENTRO DE CUSTO:** 45/2018 - SERVIÇO DE ZOOSES

**SUBEMPENHO**

**VALOR DA AF:** 113,35

**SALDO NÃO BLOQUEADO**

**VALOR A EMPENHAR:** 113,35

**FONTE:** SAÚDE 15%

**DATA PREVISTA:** 04/09/2018

**DESPESA:** 524/2018

**DOTAÇÃO:**

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratori

2.232 MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOOSE:

**FAVORECIDO:** 8081 - CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA -ME

**CNPJ:** 21.823.396/0001-47

**ENDEREÇO:** AVENIDA DR JOSAFÁ MACEDO 416 - CENTRO

**CIDADE:** Luz - MG

**CEP:** 35535-000

**TELEFONE:** 34212989

**PROC. DE COMPRA:** 61/2018

**CONTRATO:** 039/2018

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**ETO:**

**LICITAÇÃO:** 27/2018

**HOMOLOGAÇÃO:** 24/04/2018

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, CONF. CONTRATO Nº 039/18 DE 25.04.18, INEXIGIBILIDADE 027/18**

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	21253	EUTANÁSIA		1,000	113,35000	113,35

Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 4893/2018

Processo Administrativo: 61/2018  
Processo Nr.: 61/2018  
Data do Processo: 24/04/2018  
Data da Homologação: 24/04/2018  
Sequência da Adjudicação: 6  
Data da Adjudicação: 04/09/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 27/2018 - IL

(Empenho S nr.: 2832 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA -ME Código: 8081 Telefone: 34212989  
Endereço: AVENIDA DR JOSAFÁ MACEDO 416 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35535-000 Agência: 3140 - 3140  
CNPJ: 21.823.396/0001-47 Inscrição Estadual: 0025053190020 Conta Corrente: 625337

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2018) = 9642  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 45 - SERVIÇO DE ZOONOSES  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 2.232.3.3.90.39.00.00.00.00 (524) - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 30  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -  
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS.  
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, CONF. CONTRATO Nº 039/18 DE 25.04.18, INEXIGIBILIDADE 027/18

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	UN	EUTANÁSIA (21253)		113,35	113,35
					Total Geral:	113,35
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	113,35

(Valores expressos em Reais R\$)

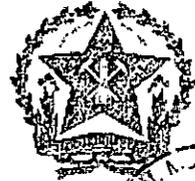
Luz, 4 de Setembro de 2018

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundacao Ezequiel Dias**



Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP: 30.510-010  
 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01  
 Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826  
 Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail:  
 faleconosco@funed.mg.gov.br  
 Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676



<b>Requisição</b> 180104006582	<b>Origem</b> GRS - Divinópolis	<b>Data de Cadastro</b> 17/08/2018	
<b>Padente</b> CAO BOB	<b>Cartão Nacional de Saúde</b>	<b>Idade</b> 2 ANO(S)	<b>Sexo</b> MASCULINO
<b>Requisitante</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	<b>Município</b> LUZ	<b>Profissional de Saúde</b> POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851	

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

**Método:** Enzimaimunoensabo

**Registro Interno:** 6641/18

**Data da Coleta:** 13/08/2018

**Data do Recebimento:** 22/08/2018

**Material:** Soro

**1ª amostra**

**Kit:** EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

**Lote:** 184EL006Z

**Resultado:** Reagente

**Observações:**

**Valor de referência:** Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVIT/SUS/MS.LACEN MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por REGINA MÁRCIA BAHIA PAIVA (MASP 11253101), em 27/08/2018.



O Ministério da Saúde determina a eutanásia dos cães infectados, sob a alegação de que os animais contaminados oferecem risco à população, pois continuam sendo hospedeiro e fonte de contaminação por meio do mosquito transmissor.

Os estudos são satisfatórios e os números de morte de seres humanos devido a leishmaniose são alarmantes. Por isso, há necessidade de se evitar a proliferação do parasita, de todas as formas possíveis. A ANVISA estima que cerca de 45 mil pessoas morrem por ano vítimas da leishmaniose no Brasil.

O parasita da leishmaniose é o segundo que mais mata pessoas no mundo, ficando atrás apenas da malária. É uma doença crônica, portanto sem cura, que causa a morte e se apresenta com maior intensidade de acordo com as condições imunológicas infectado. Como o parasita, continua hospedado no organismo dos cães infectados, e transmitindo a todos os mosquitos flebotomíneos (palha), a forma de se controlar e diminuir a transmissão da doença é por meio da eutanásia.

Conforme teste DPP e Elisa (FUNED) reativo, nos 01 (um) cão em questão foi realizada a eutanásia, pelo Veterinário Filipe, na Clínica veterinária Saúde Animal co dia 30 de Agosto 2018.

**Simone A. Zanardi Burakowski**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE - LUZ / MG

*Pl. Henrique Rodrigues Santos*



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ</b> Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS	Número da nota
	201800000000020	
	Data da emissão da nota	
	15/09/2018 12:40:57	
Competência		Setembro/2018
Código de verificação		MIINMQRS6

### Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome fantasia: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL  
Nome/Razão social: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA ME  
CPF/CNPJ: 21.823.396/0001-47  
Inscrição municipal: 04924  
Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 416 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000  
Complemento:  
Município: Luz UF: MG  
E-mail: FELIPEALBANOP@GMAIL.COM Site:  
Inscrição estadual: Telefone: (37) 3421-2989

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ  
Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ  
CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Inscrição municipal: 184616  
Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000  
Complemento:  
Município: Luz UF: MG  
E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO DE EUTANÁSIA EM CÃES INFECTADOS COM LEISHMANIOSE VISCERAL CANIANA. CONTRATO 039/2018 DE 25/04/2018. INEXIGIBILIDADE 027/18 EMPENHO 2832/5 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 4893/2018.	113,3500	1,0000	113,3500	113,35x2,51 =	2,85

#### Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	110,50								

#### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 113,35		Valor líquido = R\$ 110,50			

Códigos dos serviços:  
05.01 - Medicina veterinária e zootecnia.

CNAE:  
7500-1/00 - Atividades veterinárias

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 48/10318 Luz, 19 de setembro de 2018  
Encarregado do Setor

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	113,35	2,85

#### TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município  
Regime Especial de Tributação:  
Situação tributária do ISSQN: Retenção  
Local da prestação do serviço: Luz

Ass. 029/18

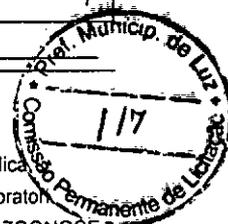
#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 22/10/2018  
Autoriz. Fornecimento: 5664/2018  
Adjudicação: 7

Empenho: \_\_\_\_\_



CENTRO DE CUSTO: 45/2018 - SERVIÇO DE ZOONOSÉS  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 340,05      **SALDO NÃO BLOQUEADO**  
VALOR A EMPENHAR: 340,05  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 22/10/2018

**DESPESA: 524/2018**  
**DOTAÇÃO:**  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laborator  
2.232 MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSE

**FAVORECIDO: 8081 - CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA -ME**  
CNPJ: 21.823.396/0001-47  
ENDEREÇO: AVENIDA DR JOSAFÁ MACEDO 416      - CENTRO  
CIDADE: Luz - MG  
CEP: 35535-000  
TELEFONE: 34212989

PROC. DE COMPRA: 61/2018  
CONTRATO: 039/2018  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

**LICITAÇÃO: 27/2018**  
**HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2018**

TO:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, CONF. CONTRATO Nº 039/18 DE 25.04.18, INEXIGIBILIDADE 027/18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	21253	EUTANÁSIA		3,000	113,35000	340,05

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 5664/2018

Processo Administrativo: 61/2018  
Processo Nr.: 61/2018  
Data do Processo: 24/04/2018  
Data da Homologação: 24/04/2018  
Seqüência da Adjudicação: 7  
Data da Adjudicação: 22/10/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 27/2018 - IL

(Empenho S nr.: 2832 Subempenho nr.: 6)

Folha: 1/1

Fornecedor: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA -ME Código: 8081 Telefone: 34212989  
Endereço: AVENIDA DR JOSAFÁ MACEDO 416 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35535-000 Agência: 3140 - 3140  
CNPJ: 21.823.396/0001-47 Inscrição Estadual: 0025053190020 Conta Corrente: 625337

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 45 - SERVIÇO DE ZOONOSES  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 2.232.3.3.90.39.00.00.00.00 (524) - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES

Solicitações: (2018) = 9642

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 30  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -  
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, CONF. CONTRATO Nº 039/18 DE 25.04.18, INEXIGIBILIDADE 027/18

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	3,000	UN	EUTANÁSIA (21253)		113,35	340,05
					Total Geral:	340,05
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	340,05

(Valores expressos em Reais R\$)

Lucia Carolina Merli  
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS  
LUZ - MG

Luz, 22 de Outubro de 2018

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



O Ministério da Saúde determina a eutanásia dos cães infectados, sob a alegação de que os animais contaminados oferecem risco à população, pois continuam sendo hospedeiro e fonte de contaminação por meio do mosquito transmissor.

Os estudos são satisfatórios e os números de morte de seres humanos devido a leishmaniose são alarmantes. Por isso, há necessidade de se evitar a proliferação do parasita, de todas as formas possíveis. A ANVISA estima que cerca de 45 mil pessoas morrem por ano vítimas da leishmaniose no Brasil.

O parasita da leishmaniose é o segundo que mais mata pessoas no mundo, ficando atrás apenas da malária. É uma doença crônica, portanto sem cura, que causa a morte e se apresenta com maior intensidade de acordo com as condições imunológicas infectado. Como o parasita, continua hospedado no organismo dos cães infectados, e transmitindo a todos os mosquitos flebotomíneos (palha), a forma de se controlar e diminuir a transmissão da doença é por meio da eutanásia.

Conforme teste DPP e Elisa (FUNED) reativo, nos 03 (três) cães em questão foi realizada a eutanásia, pelo Veterinário Filipe, na Clínica veterinária Saúde Animal no dia 22 de Outubro 2018.

*Luana Mendes*

---

Luana Carvalho Mendes Silva

Coordenadora de Endemias  
**Luana Carvalho Mendes Silva**  
**COORDENADORA DE ENDEMIAS**  
**LUZ - MG**



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**

Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP:  
 30.510-010 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01  
 Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826  
 Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail:  
 faleconosco@funed.mg.gov.br  
 Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676



<b>Requisição</b> 180104007749	<b>Origem</b> GRS - Divinópolis	<b>Data de Cadastro</b> 01/10/2018
<b>Paciente</b> CAO A BRAGA	<b>Cartão Nacional de Saúde</b>	<b>Idade</b> 2 ANO(S)
<b>Requisitante</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	<b>Município</b> LUZ	<b>Sexo</b> MASCULINO
		<b>Profissional de Saúde</b> POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

**Método:** Enzimaimunoensaio

**Registro Interno:** 7778/18

**Data da Coleta:** 28/09/2018

**Data do Recebimento:** 04/10/2018

**Material:** Soro

**1ª amostra**

**Kit:** EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

**Lote:** 185EL007Z

**Resultado:** Reagente

**Observações:**

**Valor de referência:** Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVIT/SUS/MS.LACEN MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por FERNANDA ALVARENGA CARDOSO (CRF/MG 18085), em 08/10/2018.

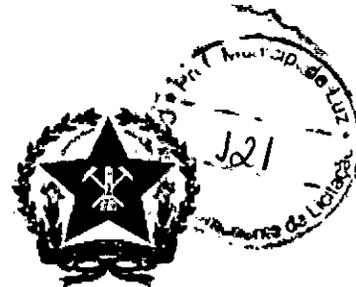
*em anexo*

*em Conselho Municipal  
 de Saúde de Luz - MG*



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**

Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP:  
 30.510-010 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01  
 Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826  
 Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail:  
 faleconosco@funed.mg.gov.br  
 Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676



<b>Requisição</b> 180104007750	<b>Origem</b> GRS - Divinópolis	<b>Data de Cadastro</b> 01/10/2018
<b>Paciente</b> CAO ZEUS	<b>Cartão Nacional de Saúde</b>	<b>Idade</b> 3 ANO(S)
<b>Requisitante</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	<b>Município</b> LUZ	<b>Sexo</b> MASCULINO
		<b>Profissional de Saúde</b> POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

**Método:** Enzimaimunoensalo

**Registro Interno:** 7779/18

**Data da Coleta:** 28/09/2018

**Data do Recebimento:** 04/10/2018

**Material:** Soro

**1ª amostra**

**Kit:** EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

**Lote:** 185EL007Z

**Resultado:** Reagente

**Observações:**

**Valor de referência:** Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVIT/SUS/MS.LACEN MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por FERNANDA ALVARENGA CARDOSO (CRF/MG 18085), em 08/10/2018.



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**

Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP:  
 30.510-010 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01

Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826

Site: [www.funed.mg.gov.br](http://www.funed.mg.gov.br) - E-mail:

[faleconosco@funed.mg.gov.br](mailto:faleconosco@funed.mg.gov.br)

Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676



<b>Requisição</b> 180104007747	<b>Origem</b> GRS - Divinópolis	<b>Data de Cadastro</b> 01/10/2018
<b>Paciente</b> CAO BRAGA	<b>Cartão Nacional de Saúde</b>	<b>Idade</b> 2 ANO(S)
<b>Requisitante</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	<b>Município</b> LUZ	<b>Sexo</b> MASCULINO
		<b>Profissional de Saúde</b> POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

**Método:** Enzimaimunoensalo

**Registro Interno:** 7780/18

**Data da Coleta:** 28/09/2018

**Data do Recebimento:** 04/10/2018

**Material:** Soro

**1ª amostra**

**Kit:** EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

**Lote:** 185EL007Z

**Resultado:** Reagente

**Observações:**

**Valor de referência:** Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVIT/SUS/MS.LACEN MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por FERNANDA ALVARENGA CARDOSO (CRF/MG 18085), em 08/10/2018.



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Setor de Fiscalização Tributária  
Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG

Número do RPS	Número da nota
	201800000000022
Data da emissão da nota	25/10/2018 16:38:00
Competência	Outubro/2018
Código de verificação	672BDMRRK

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL  
 Nome/Razão social: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA ME  
 CPF/CNPJ: 21.823.396/0001-47 Inscrição municipal: 04924  
 Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 416 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000  
 Complemento:  
 Município: Luz UF: MG  
 E-mail: FELIPEALBANOP@GMAIL.COM Site:

Inscrição estadual:  
 Telefone: (37) 3421-2989



### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ  
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ  
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 184616  
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000  
 Complemento:  
 Município: Luz UF: MG  
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO DE EUTANÁSIA EM CÃES INFECTADOS COM LEISHMANIOSE VISCERAL CANIANA. CONTRATO 039/2018 DE 25/04/2018. INEXIGIBILIDADE 027/18 EMPENHO 2832 SUBEMPENHO 6 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 5664/2018	113,3500	3,0000	340,0500	340,05x2,43 =	8,26

### Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	331,79				

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 340,05			Valor líquido = R\$ 331,79		

Códigos dos serviços:  
 05.01 - Medicina veterinária e zootecnia.

CNAE:  
 7500-1/00 - Atividades veterinárias

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 5664/2018 Luz, de 25/10/2018 de Luz.  
 Encarregado de Selar: [Assinatura]

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	340,05	8,26

### TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Retenção  
 Local da prestação do serviço: Luz  
 Regime Especial de Tributação:

*Ins. 229/18*

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.43%



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1  
Data Emissão: 29/01/2019  
Autoriz. Fornecimento: 497/2019  
Adjudicação: 8

Empenho: \_\_\_\_\_

CENTRO DE CUSTO: 45/2018 - SERVIÇO DE ZONÓSES

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 113,35

VALOR A EMPENHAR: 113,35

FONTE: SAÚDE 15%

DATA PREVISTA: 29/01/2019

DESPESA: 549/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratori

2.232 MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZONOSE.

FAVORECIDO: 8081 - CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA -ME

CNPJ: 21.823.396/0001-47

ENDEREÇO: AVENIDA DR JOSAFÁ MACEDO 416 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35535-000

TELEFONE: 34212989

PROC. DE COMPRA: 61/2018

CONTRATO: 039/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

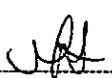
OBJETO:

FACILITADO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, CONF. CONTRATO Nº 039/18 DE 25.04.18, INEXIGIBILIDADE 027/18

LICITAÇÃO: 27/2018

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2018

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	21253	EUTANÁSIA		1,000	113,35000	113,35

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 497/2019**

Processo Administrativo: 61/2018  
Processo Nr.: 61/2018  
Data do Processo: 24/04/2018  
Data da Homologação: 24/04/2018  
Sequência da Adjudicação: 8  
Data da Adjudicação: 29/01/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 27/2018 - IL**

(Empenho S nr.: 374 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA -ME Código: 8081 Telefone: 34212989  
Endereço: AVENIDA DR JOSAFÁ MACEDO 416 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVA  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35535-000 Agência: 3140 - 3140  
CNPJ: 21.823.396/0001-47 Inscrição Estadual: 0025053190020 Conta Corrente: 625337

Prezados Senhores,

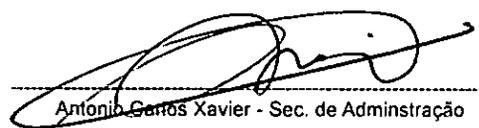
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2018) = 9642  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 45 - SERVIÇO DE ZOOSES  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 2.232.3.3.90.39.00.00.00 (549) - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOOSES  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 30  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -  
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS.  
  
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, CONF. CONTRATO Nº 039/18 DE 25.04.18, INEXIGIBILIDADE 027/18

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1.000	UN	EUTANÁSIA (21253)		113,35	113,35
					<b>Total Geral:</b>	113,35
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	113,35

(Valores expressos em Reals R\$)

Luz, 29 de Janeiro de 2019

  
Antônio Carlos Xavier - Sec. de Administração



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**

Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP:  
 30.510-010 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01

Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826

Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail:

faleconosco@funed.mg.gov.br

Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676



<b>Requisição</b> 180104009557	<b>Origem</b> GRS - Divinópolis	<b>Data de Cadastro</b> 26/12/2018
<b>Paciente</b> CAO IOTE	<b>Cartão Nacional de Saúde</b>	<b>Idade</b> 2 ANO(S)
<b>Requisitante</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	<b>Município</b> LUZ	<b>Sexo</b> MASCULINO
		<b>Profissional de Saúde</b> POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 18301

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

**Método:** Enzimaimunoensaio

**Registro Interno:** 9729/18

**Data da Coleta:** 03/12/2018

**Data do Recebimento:** 28/12/2018

**Material:** Soro

**1ª amostra**

**Kit:** EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

**Lote:** 188EL011Z

**Resultado:** Reagente

**Observações:**

**Valor de referência:** Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVIT/SUS/MS.LACEN MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por FERNANDA ALVARENGA CARDOSO (CRF/MG 18085), em 03/01/2019.



O Ministério da Saúde determina a eutanásia dos cães infectados, sob a alegação de que os animais contaminados oferecem risco à população, pois continuam sendo hospedeiro e fonte de contaminação por meio do mosquito transmissor.

Os estudos são satisfatórios e os números de morte de seres humanos devido a leishmaniose são alarmantes. Por isso, há necessidade de se evitar a proliferação do parasita, de todas as formas possíveis. A ANVISA estima que cerca de 45 mil pessoas morrem por ano vítimas da leishmaniose no Brasil.

O parasita da leishmaniose é o segundo que mais mata pessoas no mundo, ficando atrás apenas da malária. É uma doença crônica, portanto sem cura, que causa a morte e se apresenta com maior intensidade de acordo com as condições imunológicas infectado. Como o parasita, continua hospedado no organismo dos cães infectados, e transmitindo a todos os mosquitos flebotômicos (palha), a forma de se controlar e diminuir a transmissão da doença é por meio da eutanásia.

Conforme teste DPP e Elisa (FUNED) reativo, nos 01(um) cães em questão foi realizada a eutanásia, pelo Veterinário Filipe, na Clínica veterinária Saúde Animal no dia 22 de Janeiro 2019.

Luana Carvalho Mendes Silva  
COORDENADORA DE ENDEMIAS  
LUZ - MG

Luana Carvalho Mendes Silva

Coordenadora de Endemias



<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ</b> Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Av. Laerton Paulino, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG</p>	Número do RPS	Número da nota
	20190000000001	
	Data da emissão da nota	
	07/02/2019 09:51:34	
Competência		Fevereiro/2019
Código de verificação		3809MTSPB

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

<p>Nome fantasia: CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL Nome/Razão social: CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL LTDA ME CPF/CNPJ: 21.823.396/0001-47 Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 416 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000 Complemento: Município: Luz UF: MG E-mail: FELUPEALBANOP@GMAIL.COM</p>	<p>Inscrição estadual: Telefone: (37) 3421-2989 Inscrição municipal: 04924 Site:</p>
--	--

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

<p>Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000 Complemento: Município: Luz UF: MG E-mail: nfe@luz.mg.gov.br</p>	<p>Inscrição municipal: 184010 Inscrição estadual: Telefone: (37) 3421-3030 Celular:</p>
---	--

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Bases de cálculo (%)	ISS
<p>DO DE EUTANÁSIA EM CÃES INFECTADOS COM LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA. CONTRATO 039/2018 DE 25/04/2018. INEXIGIBILIDADE 027/18 EMPENHO 374/1 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 497/2018.</p>	113,3500	1,0000	113,3500	113,35x2,54 =	2,88

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	110,47				

**RETENÇÕES FEDERAIS**

RIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 113,35		Valor líquido = R\$ 110,47			

Códigos dos serviços:  
05.01 - Medicina veterinária e zootecnia.  
CNAE:  
7500-1/00 - Atividades veterinárias

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Bases de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	113,35	2,88

**TRIBUTAÇÃO DO ISSQN**

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:  
Situação tributária do ISSQN: Retenção  
Local da prestação do serviço: Luz

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NFS-e foi emitida com respeito nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2,54%  
Situação desta NFS-e: Resida  
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.



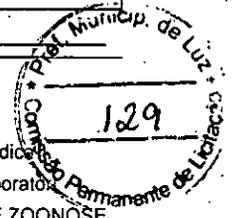
*invex. 27/18*

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 498/19.  
Luz, 07 de Fevereiro de 2019  
Encarregado de Selar [Assinatura]

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 08/02/2019  
Autoriz. Fornecimento: 703/2019  
Adjudicação: 9

Empenho: \_\_\_\_\_



CENTRO DE CUSTO:45/2018 - SERVIÇO DE ZONOSSES  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 113,35  
VALOR A EMPENHAR: 113,35  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 08/02/2019

DESPESA: 549/2019  
DOTAÇÃO:  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laborator.  
2.232 MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZONOSE

FAVORECIDO: 8081 - CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA -ME  
CNPJ: 21.823.396/0001-47  
ENDEREÇO AVENIDA DR JOSAFÁ MACEDO 416 - CENTRO  
CIDADE: Luz - MG  
CEP: 35535-000  
TELEFONE:34212989

PROC. DE COMPRA: 61/2018  
CONTRATO: 039/2018  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
OBJETO:

LICITAÇÃO: 27/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2018

OBJETO: P. AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EUTANASIA EM CAO INFECTADO, SOB ALEGAÇÃO DE QUE OS ANIMAIS CONTAMINADOS OFERECEM RISCO À POPULAÇÃO, POIS CONTINUAM SENDO HOSPEDEIRO E FONTE DE CONTAMINAÇÃO POR MEIO DO MOSQUITO TRANSMISSOR, CONF. CONTRATO Nº 039/18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	21253	EUTANÁSIA		1,000	113,35000	113,35

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
 Av. Laerton Paulinelli, 153  
 C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 703/2018

Processo Administrativo: 61/2018  
 Processo Nr.: 61/2018  
 Data do Processo: 24/04/2018  
 Data da Homologação: 24/04/2018  
 Sequência da Adjudicação: 9  
 Data da Adjudicação: 08/02/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 27/2018 - IL

(Empenho S nr.: 374 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA -ME Código: 8081 Telefone: 34212989  
 Endereço: AVENIDA DR JOSAFÁ MACEDO 416 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV  
 Cidade: Luz - MG - CEP: 35535-000 Agência: 3140 - 3140  
 CNPJ: 21.823.396/0001-47 Inscrição Estadual: 0025053190020 Conta Corrente: 625337

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2018) = 9642  
 Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Centro de Custo: 45 - SERVIÇO DE ZOONOSES  
 Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
 Dotações Utilizadas: 2.232.3.3.90.39.00.00.00.00 (549) - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial

Condições de Pagto: dias

Prazo Entrega/Exec.: 30

Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -

Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EUTANASIA EM CAO INFECTADO, SOB ALEGAÇÃO DE QUE OS ANIMAIS CONTAMINADOS OFERECEM RISCO À POPULAÇÃO, POIS CONTINUAM SENDO HOSPEDEIRO E FONTE DE CONTAMINAÇÃO POR MEIO DO MOSQUITO TRANSMISSOR, CONF. CONTRATO Nº 039/18.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	UN	EUTANÁSIA (21253)		113,35	113,35
					<b>Total Geral:</b>	113,35
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	113,35

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 8 de Fevereiro de 2019

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG

Número do RPS	Número da nota
-	201900000000002
Data da emissão da nota	
14/02/2019 17:29:23	
Competência	
Fevereiro/2019	
Código de verificação	

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome fantasia: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL

Nome/Razão social: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA ME

CPF/CNPJ: 21.823.396/0001-47

Inscrição municipal: 04924

Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 416 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF: MG

E-mail: FELIPEALBANOP@GMAIL.COM

Site:

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 3421-2989



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ

Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição municipal: 184616

Inscrição estadual:

Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF: MG

E-mail: rfe@luz.mg.gov.br

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO DE EUTANÁSIA EM CÃES INFECTADOS COM LEISHMANIOSE VISCERAL CANIANA. CONTRATO 039/2018 DE 25/04/2018. INEXIGIBILIDADE 027/18 EMPENHO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	113,3500	1,0000	113,3500	113,35x2,54 =	2,88

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	110,47								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 113,35			Valor líquido = R\$ 110,47		

Códigos dos serviços:

05.01 - Medicina veterinária e zootecnia.

CNAE:

7500-1/00 - Atividades veterinárias

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 103/19.  
Luz, 30 de Fevereiro de 2019  
Encarregado de Selar: [Assinatura]

*Inex. 27/18*

Desc. condicionado(R\$)	Desc. Incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	113,35	2,88

**TRIBUTAÇÃO DO ISSQN**

Natureza da operação: Tributação no município

Regime Especial de Tributação:

Situação tributária do ISSQN: Retenção

Local da prestação do serviço: Luz

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2,54%

Situação desta NFS-e: Retida

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 15,25 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 3,23 (2,85%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

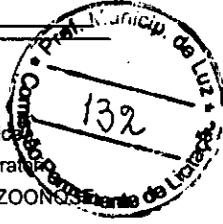
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 28/03/2019  
Autoriz. Fornecimento: 1523/2019  
Adjudicação: 10

Empenho: \_\_\_\_\_

**CENTRO DE CUSTO:** 45/2018 - SERVIÇO DE ZONÓSES  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 226,70  
**VALOR A EMPENHAR:** 226,70  
**FONTE:** SAÚDE 15%  
**DATA PREVISTA:** 28/03/2019

**DESPESA:** 549/2019  
**DOTAÇÃO:**  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratório  
2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZONÓSES



**FAVORECIDO:** 8081 - CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA -ME  
**CNPJ:** 21.823.396/0001-47  
**ENDEREÇO:** AVENIDA DR JOSAFÁ MACEDO 416 - CENTRO  
**CIDADE:** Luz - MG  
**CEP:** 35535-000  
**TELEFONE:** 34212989

**PROC. DE COMPRA:** 61/2018  
**CONTRATO:** 039/2018  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação  
**CONTATO:**

**LICITAÇÃO:** 27/2018  
**HOMOLOGAÇÃO:** 24/04/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EUTANASIA EM CAO INFECTADO, SOB ALEGAÇÃO DE QUE OS ANIMAIS CONTAMINADOS OFERECEM RISCO À POPULAÇÃO, POIS CONTINUAM SENDO HOSPEDEIRO E FONTE DE CONTAMINAÇÃO POR MEIO DO MOSQUITO TRANSMISSOR, CONF: CONTRATO Nº 039/18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	21253	EUTANÁSIA		2,000	113,35000	226,70

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1523/2019

Processo Administrativo: 133/2018  
Processo Nr.: 133/2018  
Data do Processo: 24/04/2018  
Data da Homologação: 24/04/2018  
Sequência da Adjudicação: 10  
Data da Adjudicação: 28/03/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 27/2018 - IL

(Empenho S nr.: 374 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA -ME** Código: 8081 Telefone: 34212989  
Endereço: AVENIDA DR JOSAFÁ MACEDO 416 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35535-000 Agência: 3140 - 3140  
CNPJ: 21.823.396/0001-47 Inscrição Estadual: 0025053190020 Conta Corrente: 625337

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2018) = 9642  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 45 - SERVIÇO DE ZOONOSES  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 2.232.3.3.90.39.00.00.00 (549) - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 30

Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -  
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE RUA CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE CONFORME NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA FUNED- FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EUTANASIA EM CAO INFECTADO, SOB ALEGAÇÃO DE QUE OS ANIMAIS CONTAMINADOS OFERECEM RISCO À POPULAÇÃO, POIS CONTINUAM SENDO HOSPEDEIRO E FONTE DE CONTAMINAÇÃO POR MEIO DO MOSQUITO TRANSMISSOR, CONF. CONTRATO Nº 039/18.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	2,000	UN	EUTANÁSIA (21253)		113,35	226,70
					<b>Total Geral:</b>	226,70
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	226,70

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 28 de Março de 2019

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ</b> Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS	Número da nota 201900000000003
	Data da emissão da nota 09/04/2019 16:19:44	
	Competência Abril/2019	
	Código de verificação	

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

 Nome fantasia: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL Nome/Razão social: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA CPF/CNPJ: 21.823.396/0001-47      Inscrição municipal: 04924 Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 417 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000 Complemento: Município: Luz      UF: MG E-mail: FELIPEALBANOP@GMAIL.COM      Site:	Inscrição estadual:	434
	Telefone: (37) 3421-9989	

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ	Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ	Inscrição municipal: 184616	Inscrição estadual:
CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70	Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000	Complemento:	Município: Luz      UF: MG
E-mail: nfe@luz.mg.gov.br	Telefone: (37) 3421-3030	Celular:	

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO DE EUTANÁSIA EM CÃES INFECTADOS COM LEISHMANIOSE VISCERAL CANIANA. CONTRATO 039/2018 DE 25/04/2018. INEXIGIBILIDADE 027/2018 EMPENHO 374 SUBEMPENHO 3 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 1523/2019	113,3500	2,0000	226,7000	226,70x2,33 =	5,28

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		221,42				

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor bruto = R\$ 226,70

Valor líquido = R\$ 221,42

Códigos dos serviços: 05.01 - Medicina veterinária e zootecnia.	Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 15/2319. Luz, 15 de maio de 2019 Encarregado do Setor: <i>[Assinatura]</i>	PRC - 61/18
CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias		IL - 27/18

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	226,70	5,28

## TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município	Regime Especial de Tributação:
Situação tributária do ISSQN: Retenção	
Local da prestação do serviço: Luz	

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.33% Situação desta NFS-e: Retida Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Valor aproximado do tributo federal - R\$ 30,49 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6,46 (2,85%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	 Verificar autenticidade
---	--



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**

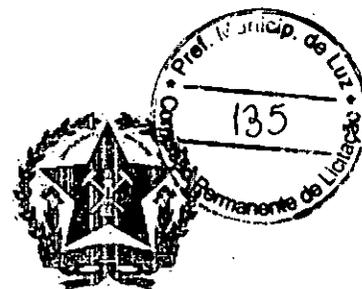
Rua Conde Perelra Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP:  
 30.510-010 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01

Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826

Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail:

faleconosco@funed.mg.gov.br

Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676



<b>Requisição</b> 190104000809	<b>Origem</b> GRS - Divinópolis	<b>Data de Cadastro</b> 04/02/2019
<b>Paciente</b> CAO ABAETE	<b>Cartão Nacional de Saúde</b>	<b>Idade</b> 9 ANO(S)
<b>Requisitante</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	<b>Município</b> LUZ	<b>Sexo</b> MASCULINO
		<b>Profissional de Saúde</b> POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

**Método:** Enzimaimunoensaio

**Registro Interno:** 862/19

**Data da Coleta:** 24/01/2019

**Data do Recebimento:** 07/02/2019

**Material:** Soro

**1ª amostra**

**Kit:** EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

**Lote:** 180EL016Z

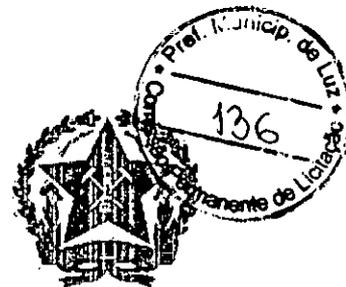
**Resultado:** Reagente

Exame conferido e liberado por REGINA MÁRCIA BAHIA PAIVA (MASP 11253101), em 11/02/2019.



**Governo de Minas Gerais**  
**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Fundação Ezequiel Dias**

Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 80 - Gameleira CEP:  
 30.510-010 CRF-MG 15169  
 CNPJ: 17.503.475/0001-01  
 Responsável Técnico: Chequer Buffe Chamone - CRF: MG 2826  
 Site: www.funed.mg.gov.br - E-mail:  
 faleconosco@funed.mg.gov.br  
 Telefone: (31)3314-4671 - Fax: (31)3314-4676



<b>Requisição</b> 190104001327	<b>Origem</b> GRS - Divinópolis	<b>Data de Cadastro</b> 20/02/2019
<b>Paciente</b> CADELA SIMONE	<b>Cartão Nacional de Saúde</b>	<b>Idade</b> 4 ANO(S)
<b>Requisitante</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	<b>Município</b> LUZ	<b>Sexo</b> FEMININO
		<b>Profissional de Saúde</b> POLIANA ANTUNES ROCHA PATRICIO / CRMV-MG 10851

**Leishmaniose Visceral Canina**

**Leishmaniose Visceral Canina, Sorologia**

**Método:** Enzimaimunoensalo

**Registro Interno:** 1578/19

**Data da Coleta:** 19/02/2019

**Data do Recebimento:** 21/02/2019

**Material:** Soro

**1ª amostra**

**Kit:** EIE - Leishmaniose Visceral Canina (Bio Manguinhos)

**Lote:** 180EL015Z

**Resultado:** Reagente

**Observações:**

**Valor de referência:** Não reagente.

As duas técnicas sorológicas (teste rápido imunocromatográfico e EIE) são recomendadas pelo Ministério da Saúde para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina. O cão é considerado um caso confirmado quando as duas técnicas apresentarem resultados reagentes. Nota técnica conjunta Nº 01/2011 CGDT- CGLAB/DEVIT/SUS/MS.LACEN MG- CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV 10.264

Exame conferido e liberado por JOSE RONALDO BARBOSA (CRF-MG 11810), em 26/02/2019.



O Ministério da Saúde determina a eutanásia dos cães infectados, sob a alegação de que os animais contaminados oferecem risco à população, pois continuam sendo hospedeiro e fonte de contaminação por meio do mosquito transmissor.

Os estudos são satisfatórios e os números de morte de seres humanos devido a leishmaniose são alarmantes. Por isso, há necessidade de se evitar a proliferação do parasita, de todas as formas possíveis. A ANVISA estima que cerca de 45 mil pessoas morrem por ano vítimas da leishmaniose no Brasil.

O parasita da leishmaniose é o segundo que mais mata pessoas no mundo, ficando atrás apenas da malária. É uma doença crônica, portanto sem cura, que causa a morte e se apresenta com maior intensidade de acordo com as condições imunológicas infectado. Como o parasita, continua hospedado no organismo dos cães infectados, e transmitindo a todos os mosquitos flebotomíneos (palha), a forma de se controlar e diminuir a transmissão da doença é por meio da eutanásia.

Conforme teste DPP e Elisa (FUNED) reativos, em 2 (dois) cães em questão foi realizada a eutanásia, pelo Veterinário Filipe, na Clínica veterinária Saúde Animal no dia 12 de Março 2019.

*Amendes*

Luana Carvalho Mendes Silva

Coordenadora de Endemias

**Luana Carvalho Mendes Silva**  
**COORDENADORA DE ENDEMIAS**  
**LUZ - MG**